



## Notas técnicas

### Introdução

O IBGE realizou, no ano 2007, o Censo Agropecuário 2006 que teve por objetivo retratar a realidade do Brasil Agrário, considerando-se suas inter-relações com atores, cenários, modos e instrumentos de ação. Assim, em atendimento a uma melhor aproximação que identificasse e captasse a dinâmica dos meios produtivos e do uso da terra, a variabilidade nas relações de trabalho e ocupação, o grau de especialização e tecnificação de mão de obra, e o crescente interesse quanto aos reflexos sobre o patrimônio ambiental, e todas as alterações ocorridas desde a última pesquisa, realizada em 1996, foi aplicado um redimensionamento no modelo de captação do dado, no tocante ao aspecto conceitual, tendo por base as premissas sugeridas no Programa del censo agropecuario mundial 2010, elaborado pela Organização das Nações Unidas para a Agricultura e Alimentação (Food and Agriculture Organization - FAO) em 2007; as categorizações da Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE 2.0, elaborada pelo IBGE, em 2007, conforme a Clasificación Industrial Internacional Uniforme de todas las Actividades Económicas - CIIU; e as orientações dos membros da Comissão Consultiva do Censo Agropecuário 2006.

Desde a última realização da pesquisa, abarcando o período 1995-1996, além das mudanças na economia em geral, ocorreram significativas alterações setoriais. Assim, devido à necessidade de melhor captar as transformações ocorridas nas

diversas atividades agropecuárias e no meio rural, o IBGE elaborou para o Censo Agropecuário 2006 um processo de refinamento metodológico, especialmente no que diz respeito à reformulação do conteúdo da pesquisa e à incorporação de conceitos que correspondam a elementos que assumiram notoriedade, ou às novidades que se integraram ao universo agrícola nacional. Por inovação tecnológica aplicada aos instrumentos de coleta, investiu na substituição do questionário em papel, pelo questionário eletrônico desenvolvido em computador de mão, o *Personal Digital Assistant* - PDA.

## Recomendações internacionais

O Censo Agropecuário 2006, a exemplo dos anteriores, atendeu às recomendações e aos conceitos básicos consagrados pela Organização das Nações Unidas para a Agricultura e Alimentação (Food and Agriculture Organization - FAO), contidos no *Programa del censo agropecuario mundial 2010*, visando a unificar os conceitos e a assegurar a comparabilidade dos resultados para todos os países promotores de pesquisas semelhantes.

## Fundamento legal

A concepção do Censo Agropecuário 2006 obedeceu às determinações do Artigo 2º (incisos I e II) da Lei nº 5.878, de 11 de maio de 1973, e do Decreto nº 74.084, de 20 de maio de 1974.

Ao IBGE coube, dentro da legislação vigente no País, a responsabilidade de planejar, executar e coordenar o Censo Agropecuário 2006.

A coleta de informações e a coordenação local das atividades referentes ficaram a cargo das Unidades Estaduais do IBGE.

## Obrigatoriedade e sigilo das informações

Para toda a operação, foram mantidas as características de obrigatoriedade e confidencialidade referidas às informações censitárias, as quais se destinam exclusivamente a fins estatísticos e não poderão ser objeto de certidão nem terão eficácia jurídica como prova.

## Período e data de referência

O Censo Agropecuário 2006 teve como período de referência o ano de 2006, ou seja: de 1º de janeiro a 31 de dezembro, e como data de referência, o dia 31 de dezembro de 2006. Portanto, no Censo Agropecuário 2006, o período de referência volta a ser o ano civil, como nos levantamentos anteriores ao Censo Agro-

pecuário 1995-1996. Desse modo, os resultados deste Censo não são estritamente comparáveis ao Censo anterior.

## Âmbito

O Censo Agropecuário 2006, no elenco de suas variáveis, investigou, em todo universo visitado, os estabelecimentos agropecuários, as atividades agropecuárias desenvolvidas, abrangendo informações detalhadas sobre as características do produtor, características do estabelecimento, economia e emprego no meio rural, pecuária, lavoura e agroindústria.

Diferentemente dos anteriores, o Censo Agropecuário 2006 incluiu questões referentes à caracterização do produtor, como sexo, tempo de direção do estabelecimento e migração, além de levantamento sobre a pluriatividade econômica do produtor e membros de sua família, residentes no estabelecimento agropecuário. Também foram levantadas informações sobre as diferentes práticas agrícolas e formas de ocupação da área; manejo e conservação do solo; utilização de agrotóxicos; agricultura orgânica; atividades aquícolas; e disponibilidade de água dentro do estabelecimento.

A unidade de investigação do Censo Agropecuário 2006 compreendeu toda unidade de produção dedicada, total ou parcialmente, à exploração agropecuária, florestal e aquícola, independente de seu tamanho. O questionário eletrônico foi preenchido em cada um dos estabelecimentos agropecuários visitados, mas foi estruturado de modo a permitir maior detalhamento para questões referentes aos efetivos e à produção, nos casos em que os dados indicavam valores acima dos limites de corte, para as respectivas variáveis: bovinos, para estabelecimentos com mais de 50 cabeças; leite de vaca, para estabelecimentos com mais de 5 vacas ordenhadas; aves, para estabelecimentos com mais de 2 000 cabeças; outras aves, para estabelecimentos com mais de 100 cabeças; lavoura permanente, para estabelecimentos com produtos com mais de 50 pés; silvicultura, para estabelecimentos com produtos com mais de 500 pés. Para a horticultura, caso a produção fosse somente para consumo, não era necessário o detalhamento, no entanto, era obrigatório o registro do valor da produção e a informação detalhada apenas para estabelecimentos com comercialização de tais produtos.

Considerando-se o País como uma unidade continental, ou referindo-se à regionalidade de seus diferentes recortes, ou mesmo às informações agregadas em suas diferentes áreas especiais de divulgação, as informações captadas e a elaboração das respectivas tabulações constituem-se num valioso acervo a servir de base para análises sobre esta importante parcela da economia brasileira, bem como de marco de referência para as estimativas e cálculos intercensitários.

## Considerações metodológicas diferentes do Censo anterior

Alguns tópicos do Censo Agropecuário 2006 mereceram abordagem conceitual diferenciada do Censo Agropecuario 1995-1996, vindo por exigir atenção quanto à observação e acompanhamento da série histórica. A seguir, os tópicos a serem considerados:

### Atividade econômica

No Censo Agropecuário 1995-1996, o conceito de atividade econômica do estabelecimento agropecuário foi atribuído segundo a Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE 1.0 que assim classificou o estabelecimento agropecuário cuja atividade desenvolvida obteve um valor de produção igual ou maior a  $\frac{2}{3}$  do valor total de produção do estabelecimento (CLASSIFICAÇÃO..., 2004). Primeiramente, comparou-se os grandes grupos (pecuária, lavoura e extração vegetal) verificando-se, nos respectivos valores de produção, aqueles grupos que se destacaram por maioria simples. Assim, se em determinado estabelecimento agropecuário, o valor de produção da pecuária foi maior que o valor de produção da agricultura, e maior que  $\frac{2}{3}$  do valor total de produção do estabelecimento, então a atividade econômica principal atribuída a este estabelecimento foi *Pecuária*. Em seguida, verificou-se a variabilidade, ou seja: qual a produção/criação da pecuária foi mais expressiva (exemplo: maior valor - aves); neste caso a classificação da atividade econômica do referido estabelecimento agropecuário foi *Pecuária, Avicultura* - classificação simples.

Se o estabelecimento possuir valores de produção equivalentes na agricultura, pecuária e extração, a classificação atribuída seria *Atividade Econômica Mista*.

Para o Censo Agropecuário 2006, fora adotada a codificação da CNAE 2.0, a qual atribuiu a atividade econômica do estabelecimento agropecuário à predominância simples da atividade que apresentara o maior valor de produção, independente da variabilidade. Assim, relacionados todos os valores de produção de todas as atividades executadas no estabelecimento agropecuário, a respectiva classe de atividade econômica foi aquela referida ao produto que obteve o maior valor de produção. Não mais fora atribuída a classificação de *Atividade Econômica Mista*.

### Produtor sem área

No Censo Agropecuário 1995-1996, fora colhida a informação sobre produção e animais de pessoal empregado residente no estabelecimento. Além do questionário preenchido para o estabelecimento, abria-se um novo questionário reduzido que não representava outro estabelecimento agropecuário para este produtor empregado, no qual registrava-se tão-somente a quantidade produzida e o total de animais.

No Censo Agropecuário 2006, identificada a existência de atividade de criação/produção agropecuária de pessoal empregado no mesmo estabelecimento, em

área sujeita à administração do produtor/proprietário, toda a produção fora considerada como parte do estabelecimento e todos os dados colhidos integraram o único questionário aplicado ao estabelecimento. Caso tenha sido informado que a administração da referida produção não esteve sob responsabilidade do produtor, um novo questionário fora aberto para o empregado, como se fora um novo estabelecimento agropecuário, registrando-se todas as características referentes, todos os quantitativos e aplicados todos os parâmetros da pesquisa, além de considerar este produtor empregado como um *Produtor sem-área*. Esta mudança acarretou no incremento de estabelecimento de produtor sem área.

### Assentado sem titulação definitiva

No Censo Agropecuário 1995-1996, não havia esta modalidade. A condição do produtor em relação às terras do estabelecimento era expressa através das categorias: *Proprietário, Arrendatário, Parceiro (Meeiro, Terceiro, Quartista, etc.) e Ocupante*. Alguns informantes, nesta condição em 1995-1996, declararam ser “Proprietários” pelo fato de ali estarem há muito tempo a ocupar as terras; outros assim se consideravam, ainda que não houvessem obtido documentação comprobatória referente. Para estas explicações complementares, os recenseadores, à época, foram orientados a considerar estes produtores como “ocupantes”.

Para o Censo Agropecuário 2006, não foram formuladas perguntas diretas e a condição do produtor em relação às terras do estabelecimento foi obtida através da composição da área do estabelecimento. Assim, o produtor informara a extensão de terras próprias, de terras arrendadas, de terras em parceria, e de terras ocupadas (pelas quais o produtor nada pagara por seu uso). Com a investigação sobre o estabelecimento agropecuário ser originário de projeto de assentamento, também fora inserida a categoria “Terras concedidas por órgão fundiário, ainda sem título definitivo”, item onde o produtor informava a extensão das terras que o categorizavam como *Assentado sem Titulação*.

No acompanhamento da série histórica, a categoria *Ocupante* em 1995-1996 pode ser confrontada com os dados de 2006 dos totais entre as categorias *Assentado sem Titulação e Ocupante*.

### Grupos de área total

No Censo Agropecuário 1995-1996, houve um maior detalhamento nos grupos de estabelecimentos com grandes áreas (em hectares). No Censo Agropecuário 2006, de acordo com o *Programa del censo agropecuario mundial 2010, elaborado pela Organização das Nações Unidas para a Agricultura e Alimentação (Food and Agriculture Organization - FAO)*, privilegiou-se observar a distribuição dos estabelecimentos segundo uma maior estratificação em grupos de áreas menores, reservando-se àquelas uma agregação em alguns grupos de grandes áreas.

## Pessoal ocupado

No Censo Agropecuário 1995-1996, as pessoas com laços de parentesco com o produtor, que receberam salários, foram contabilizadas como “empregados”, consideradas as respectivas modalidades (permanentes, temporários, etc.). No Censo Agropecuário 2006, de acordo com o *Programa del censo agropecuario mundial 2010, elaborado pela Organização das Nações Unidas para a Agricultura e Alimentação* (Food and Agriculture Organization - FAO), as pessoas com laços de parentesco com o produtor não foram contabilizadas como empregados, e sim como “pessoas com laços de parentesco com o produtor que receberam salários em 2006”.

Na comparação entre os dois últimos Censos Agropecuários, há que ser confrontado o total de empregados de 1995-1996 com as seguintes totalizações de 2006: total de pessoas com laços de parentesco com o produtor que receberam salários em 2006 + total de empregados (consideradas as respectivas modalidades: permanentes, temporários, etc.).

Para as despesas com salários, a totalização dos salários pagos, no Censo Agropecuário 2006, a empregados e a pessoas com laços de parentesco com o produtor que receberam salários, devem ser comparadas com o total de despesas com salários pagos a empregados, no Censo Agropecuário 1995-1996.

## Utilização das terras

Em detrimento de maior compreensão sobre a dinâmica da ocupação territorial, determinados cenários, anteriormente considerados integrantes dos grandes redutos representativos da utilização das terras, foram categorizados a itens específicos com detalhamento no Censo Agropecuário 2006, cuja informação fora captada no quesito sobre a distribuição das terras do estabelecimento. É mister atentar para o novo detalhamento:

- área plantada com forrageiras para corte (destinadas ao corte e uso na alimentação de animais); e
- área com cultivo de flores (inclusive hidroponia e plasticultura), viveiros de mudas, estufa de plantas e casas de vegetação.

Estas áreas, no Censo Agropecuário 1995-1996, foram contabilizadas no quesito *Lavoura Temporária*.

- pastagens plantadas degradadas por manejo inadequado ou por falta de conservação (pouco produtivas); e
- pastagens plantadas em boas condições (incluindo aquelas em processo de recuperação).

Estas áreas de pastagens, no Censo Agropecuário 1995-1996, foram contabilizadas no quesito *Pastagens Plantadas (Artificiais)*.

- matas e florestas naturais destinadas à preservação permanente ou reserva legal; e
- matas e florestas naturais (exceto aquelas destinadas à preservação permanente e aquelas em sistemas agroflorestais).

Estes redutos florestais, no Censo Agropecuário 1995–1996, foram contabilizados em *Matas e Florestas Naturais*.

Sistemas agroflorestais<sup>1</sup>:

- áreas de mato ralo, caatinga, cerrado, capoeirão, etc., aproveitadas para pastoreio de animais;
- áreas com espécies florestais variadas (árvores e palmáceas) usadas para lavoura e criação de animais;
- tanques, lagos, açudes, áreas de águas públicas para exploração de aquicultura;
- construções, benfeitorias, caminhos (inclusive aquelas destinadas à criação de animais);
- terras degradadas (erodidas, desertificadas, salinizadas, etc.); e
- terras inaproveitáveis à agricultura ou pecuária (pântanos, areais, pedreiras, etc.).

Estes cenários, no Censo Agropecuário 1995–1996, foram contabilizados no quesito *Terras Inaproveitáveis*.

Confrontando-se as duas últimas pesquisas e observando-se as novas categorizações, depreende-se que, no Censo Agropecuário 1995–1996, as áreas de lavoura temporária em descanso (menos de quatro anos) e as terras produtivas não utilizadas (áreas de lavoura temporária em descanso por período igual ou mais de quatro anos) puderam ser contabilizadas em 2006, respectivamente, em lavouras temporárias e matas ou lavouras, etc., dependendo do enquadramento na nova distribuição.

Assim, uma comparação entre os Censos Agropecuários 1995–1996 e 2006 poderia ser praticada, observando-se as considerações que seguem para:

- Áreas de Lavouras Temporárias:  
1995–1996 – área lavoura temporária + área lavoura temporária em descanso; e  
2006 – área lavoura temporária + área plantada com forrageiras para corte (destinadas ao corte e uso na alimentação de animais) + área com cultivo de flores (inclusive hidroponia e plasticultura), viveiros de mudas, estufa de plantas e casas de vegetação.

---

<sup>1</sup> Áreas ocupadas com sistemas de produção agroflorestal baseada em consórcios ou combinações de espécies florestais variadas (árvores ou palmáceas), produtivas ou não, com agricultura diversificada ou criação de animais (geralmente de modo intensivo e em escala reduzida). Em tais combinações sempre ocorre o manejo intencional de árvores, consideradas as muitas variações nas práticas que se enquadram na conceituação de agrofloresta: árvores combinadas com culturas agrícolas (agrossilvicultura); árvores combinadas com produção animal (sistemas silvopastoris); manejo da combinação entre árvores, culturas e animais (sistemas agrossilvipastoris).

- Pastagens Plantadas:  
1995-1996 - pastagens plantadas (artificiais); e  
2006 - pastagens plantadas degradadas por manejo inadequado ou por falta de conservação (pouco produtivas) + pastagens plantadas em boas condições (incluindo aquelas em processo de recuperação).
- Matas e Florestas:  
1995-1996 - matas e florestas naturais + matas plantadas + terras produtivas não utilizadas<sup>2</sup>; e  
2006 - matas e florestas naturais destinadas à preservação permanente ou reserva legal + matas e florestas naturais + matas plantadas + aquelas em sistemas agroflorestais.
- Terras Inaproveitáveis para Lavoura e Pecuária:  
1995-1996 - terras inaproveitáveis; e  
2006 - áreas de tanques, lagos, açudes, áreas de águas públicas para exploração de aquicultura + terras degradadas (erodidas, desertificadas, salinizadas, etc.) + terras inaproveitáveis à agricultura ou pecuária (pântanos, areais, pedreiras, etc.).
- Irrigação:  
1995-1996 - área total irrigada e o respectivo método utilizado. Não considerava mo-lhação, regas manuais (com utilização de regadores, baldes, mangueiras e latões) e;  
2006 - área irrigada por método utilizado. Considerou-se outros métodos como mo-lhação, regas manuais (com utilização de regadores, baldes, mangueiras e latões).

### **Alteração nas unidades de medida de alguns produtos**

O Censo Agropecuário 2006 utilizou as mesmas unidades de medidas de alguns produtos de lavouras e de extração vegetal, propostas e já empregadas nas pesquisas agropecuárias do IBGE, desde 2001.

Essas alterações se fizeram necessárias devido à necessidade de adequação e padronização de conceituação de alguns produtos levantados, junto aos informantes dos estados produtores, considerando fatores, tais como: clima, finalidade de plantio nas regiões produtoras, tecnologia empregada, as cultivares utilizadas, percentual de cada cultivar na região produtora, dentre outros.

No Censo Agropecuário 1995-1996, muitos produtos foram quantificados segundo a unidade fruto, outros segundo a unidade quilos. Para o Censo Agropecuário 2006, a transformação para *quilos* exige que se consulte a Tabela 1, a seguir, e que se promova a devida correlação entre as medidas, quando da necessidade de comparação dos quantitativos dos produtos relacionados entre as duas pesquisas.

<sup>2</sup> Para o Censo Agropecuário 1995-1996, eram as áreas de terras que se prestavam à formação de culturas, pastos ou matas, e não foram utilizadas para tais finalidades, incluídas aquelas de lavouras temporárias em descanso, não utilizadas por período superior a quatro anos.



**Tabela 1 - Produtos com alterações nas unidades de medida  
Brasil - período 1995-1996 e 2006**

Produtos	1995-1996 (frutos)	2006 (kg)
<b>Lavoura permanente</b>		
Abacate	2,63	1
Ameixa	25	1
Café (1)	-	-
Caju	10	1
Caqui	5,56	1
Carambola	8	1
Figo	11,11	1
Fruta-de-conde	5	1
Goiaba	6,25	1
Jambo	20	1
Kiwi	12	1
Laranja	6,25	1
Lima	7,14	1
Limão	10	1
Maçã	6,67	1
Mamão	1,25	1
Manga	3,23	1
Maracujá	6,67	1
Nectarina	10	1
Nêspera	7,69	1
Pêra	5,88	1
Pêssego	7,69	1
Tangerina (etc.)	6,67	1
Banana (cachos)	1	10,2
<b>Lavoura temporária</b>		
Abóbora	0,33	1
Melancia	0,16	1
Melão	0,72	1
<b>Extração vegetal</b>		
Bacuri	4	1
Cupuaçu	10	1

Fonte: IBGE, Censo Agropecuário 1995-1996/2006.

(1) No Censo Agropecuário 1995-1996, a produção de café foi expressa em quilograma do café (em coco). No Censo Agropecuário 2006, esta produção foi expressa em quilograma do café (em grão). A relação dos pesos entre as duas modalidades é dada por: 1kg de café (em coco) = 1/2 kg de café (em grão).

## Base territorial

A coleta do Censo Agropecuário 2006 está diretamente vinculada ao conhecimento do território, visando ao seu planejamento, à consecução das atividades de obtenção do dado, ao seu respectivo tratamento estatístico e à divulgação das informações. Para tanto, foi necessário que a representação gráfica das áreas refletisse a realidade atual do cenário (atualização cartográfica da componente territorial) e que a componente cadastral reunisse os quantitativos e parâmetros definidores das referidas áreas, além das demais unidades territoriais que as mesmas conformam, de modo a permitirem o desenvolvimento das ações de obtenção do dado e posterior veiculação dos resultados.

Assim, a Base Territorial correspondeu ao conjunto de mapas e cadastros, elaborados de modo a garantir uma perfeita cobertura da área do Setor Censitário durante o período estabelecido para a operação, a facilitar o efetivo controle e supervisão da coleta, e a prover suporte ao processo de apresentação das informações, segundo a divisão territorial brasileira e demais recortes de divulgação, consideradas as demandas formuladas por Governo, Ciência e Sociedade.

## Divisão territorial

O território brasileiro está subdividido em recortes administrativos (Distrito Federal, Estados, Municípios, Distritos, Subdistritos, e subdivisões intraurbanas, como as regiões metropolitanas e bairros), cujos limites legais são respeitados pelo IBGE na consecução de suas pesquisas. Por serem ainda muito extensos para serem percorridos, em tais redutos são aplicadas novas subdivisões – os setores censitários ou unidades territoriais de coleta, configuradas pelos mesmos limites administrativos e por outros, definidos, preferencialmente, por pontos de referência, estáveis e de fácil identificação no campo.

## Setor censitário

É a unidade de controle cadastral formada por área contínua, situada em um único quadro urbano ou rural, com dimensão e número de domicílios ou de estabelecimentos agropecuários previamente estipulados, cujo perímetro compreende os limites territoriais legalmente consagrados e aqueles estabelecidos pelo IBGE para fins estatísticos.

**Tabela 2 - Número de domicílios e de estabelecimentos, dias de duração da coleta e área máxima do setor, segundo a situação do setor - Brasil - 2006**

Situação do setor	Número de domicílios			Número de estabelecimentos			Dias de duração da coleta		Área máxima do setor (km <sup>2</sup> )
	Mínimo	Médio	Máximo	Mínimo	Médio	Máximo	Contagem	Censo Agropecuário	
<b>Urbana</b>									
Urbanizada	250	300	400	-	-	-	30	-	-
Não urbanizada	150	200	250	100	150	200	45	-	-
<b>Rural</b>									
	150	200	250	100	150	200	45	60	500

Fonte: IBGE, Censo Agropecuário 1995-1996/2006.

As dimensões destes setores obedecem a critérios quantitativos referidos, simultaneamente, às atividades de coleta de dados populacionais e agrocensitários, considerados aqueles que primeiro atendam à condição da Tabela 2.

A associação dos setores censitários contida nos respectivos recortes administrativos conformam as Áreas de Divulgação e de Apuração do Censo Agropecuário 2006.

## Áreas de divulgação

São unidades representadas nos mapas e cadastradas nos arquivos dos bancos de dados da Base Territorial, de modo a atender a obrigatoriedade da divulgação dos dados da divisão político-administrativa brasileira: Unidades da Federação (Distrito Federal e Estados), Municípios, Distritos, Regiões Administrativas, Subdistritos e Zonas, Área Urbana Isolada e Área Rural.

## Áreas de apuração

São áreas geográficas delimitadas nos mapas e cadastradas para servir de unidade espacial de apuração de dados censitários.

São consideradas áreas de apuração: unidades de conservação e preservação ambiental, terras indígenas, aldeias indígenas, bairros e similares, áreas urbanizadas de cidade ou vila, áreas não urbanizadas de cidade ou vila, aglomerados subnormais (favelas e similares), aglomerados rurais, e assentamentos rurais.

## Tipologia utilizada de acordo com a especificação do setor

**Tabela 3 - Códigos, por situação do setor, segundo o tipo do setor - Brasil - 2006**

Tipo do setor	Códigos, por situação do setor							
	Urbana			Rural				
	Cidade ou vila		Área urbana isolada	Aglomerado rural			Zona rural	
	Área urbanizada	Área não urbanizada		De extensão urbana	Isolado			
Povoado			Núcleo		Outros aglomerados	Exclusive aglomerado rural		
Não especial	10	20	30	40	50	60	70	80
Especial de aglomerado subnormal (favelas e similares)	11	-	31	41	-	-	-	-
Especial de quartéis, bases militares, etc.	12	22	32	42	52	62	72	82
Especial de alojamentos, acampamentos, etc.	13	23	33	43	53	63	73	83
Especial de embarcações, barcos, navios, etc.	14	24	34	44	54	64	74	84
Especial de aldeia indígena	15	25	35	45	55	65	75	85
Penitenciárias, colônias penais, presídios cadeias, etc.	16	26	36	46	56	66	76	86
Asilos, orfanatos, conventos, hospitais, etc.	17	27	37	47	57	67	77	87
Assentamentos rurais	-	28	-	-	58	-	78	-

Fonte: IBGE, Censo Agropecuário 2006.

## Coleta das informações

A coleta de dados do Censo Agropecuário 2006 iniciou em 16 de abril de 2007, através de entrevista direta com os responsáveis pelos estabelecimentos agropecuários.

As informações obtidas foram registradas nos questionários eletrônicos instalados nos respectivos computadores de mão, PDA, capacitados a registrar, armazenar e transmitir os dados coletados para o Banco de Dados do IBGE. Este equipamento digital permitiu a introdução de rotinas de críticas de alguns dados, no exato momento de seu preenchimento e inserção de saltos automáticos de quadros e questões, de acordo com o perfil do estabelecimento agropecuário, identificado a partir das respostas registradas, contribuindo para garantir uma melhor qualidade na coleta das informações, bem como um maior detalhamento de algumas variáveis específicas, conforme a realidade encontrada no campo.

## Apuração dos resultados

A avaliação dos resultados foi efetuada através de programas de crítica eletrônica, que tiveram como base os resultados do Censo Agropecuário 1995-1996 juntamente com os indicadores gerenciais da coleta, gerados em consonância com as pesquisas agropecuárias, possibilitando, assim, a introdução de parâmetros de verificação da qualidade das informações coletadas.

Para efeito de apuração e divulgação, os dados sobre as variáveis de área foram transformados em décimos de hectares, e os relativos à produção em milhares de quilos, litros e frutos. Os arredondamentos correspondentes foram processados individualmente para cada linha impressa e para a linha de total das tabelas, pelo próprio sistema. Consequentemente, algumas informações registradas na linha de total podem não corresponder à soma exata dos valores das parcelas.

## Conceituações das características investigadas

### Estabelecimento agropecuário

É toda unidade de produção dedicada, total ou parcialmente, a atividades agropecuárias, florestais e aquícolas, subordinada a uma única administração: a do produtor ou a do administrador. Independente de seu tamanho, de sua forma jurídica ou de sua localização em área urbana ou rural, tendo como objetivo a produção para subsistência e/ou para venda, constituindo-se assim numa unidade recenseável.

Para fins de coleta, foi considerada como produção de subsistência aquela em que os alimentos produzidos foram utilizados para suprir as necessidades do produtor e de sua família, ou quando parte da produção tivesse sido eventualmente comercializada, através de venda ou troca, para subsidiar outras necessidades de consumo desse núcleo familiar, dependendo, totalmente ou em sua maior parte, da atividade agropecuária para sua sobrevivência econômica.

Também foram consideradas como unidades recenseáveis:

- as fazendas, hortos, postos zootécnicos, estações experimentais e hotéis fazenda, assim como as explorações em conventos, hospitais, asilos, orfanatos, escolas

profissionais, patronatos, reformatórios, prisões ou locais para lazer, desde que tivessem tido explorações agropecuária, florestal e aquícola, estando sujeitas ao levantamento apenas as atividades ligadas diretamente a estas explorações;

- as unidades de produção que não dependiam de uma área específica, porém, na data de referência, o produtor não mais a possuísse, como, por exemplo, produtores de mel, produtores em leitos de rio na época da vazante, produtores em faixa de proteção ou acostamento de estradas, produtores de carvão vegetal que possuíam os fornos utilizando lenha adquirida de terceiros, e as atividades de extração, coleta ou apanha de produtos que foram obtidos de matas naturais; e
- a parte diretamente ligada à atividade agropecuária, florestal e aquícola dos estabelecimentos pertencentes a unidades industriais, cuja atividade principal era a indústria.

#### **Unidade não recenseável**

Os quintais de residências com pequenos animais domésticos, hortas domésticas, criação de pássaros, cães e gatos, bem como os animais destinados a experiências de laboratórios, produção de soros, vacinas, etc., foram considerados como unidade não recenseável.

#### **Estabelecimento agropecuário com área não contínua**

As áreas não contínuas, exploradas por um mesmo produtor, foram consideradas como um único estabelecimento, desde que estivessem situadas no mesmo setor censitário, utilizassem os mesmos recursos técnicos (máquinas, implementos e instrumentos agrários, animais de trabalho, etc.) e os mesmos recursos humanos (o mesmo pessoal), e, também, desde que estivessem subordinadas a uma única administração: a do produtor ou a do administrador.

#### **Estabelecimento localizado em mais de um setor censitário**

O estabelecimento que se estendia por mais de um setor censitário foi recenseado no setor onde estivesse localizada a sua sede (local destinado à administração dos trabalhos do estabelecimento), sendo que esta deveria estar localizada na área do estabelecimento. Contudo, caso não houvesse sede na área do estabelecimento, este seria recenseado no setor onde estivesse situada a maior parte de sua área.

### **Identificação e características do produtor**

#### **Produtor**

É a pessoa física ou jurídica<sup>3</sup> responsável pelas decisões na utilização dos recursos, e que exerce o controle administrativo das operações relativas às explorações

<sup>3</sup> União de indivíduos que, por meio de um acordo reconhecido por lei, formam uma nova pessoa: a entidade jurídica, com personalidade própria, podendo ter fins lucrativos (empresas industriais, comerciais, etc.) ou não ter fins lucrativos (cooperativas, associações culturais, religiosas, etc).

do estabelecimento agropecuário, com a responsabilidade econômica e/ou técnica sobre a exploração, sendo ou não o proprietário da terra.

#### **Administrador**

É a pessoa física responsável pela gestão do estabelecimento agropecuário em nome do produtor.

#### **Projeto de assentamento**

Foi investigado se o estabelecimento era originário de projeto de assentamento de famílias instalado após 1985, e o respectivo nome do projeto.

#### **Associação a cooperativas ou a entidades de classe**

Foi investigado se o produtor era associado ou não a cooperativas ou a entidades de classe, como sindicatos, associações, movimentos de produtores e moradores, ou a outro tipo de associação.

#### **Condição legal do produtor**

Pesquisou-se, nos estabelecimentos, a condição legal do produtor considerando as seguintes categorias:

**Produtor individual** - quando o produtor fosse uma pessoa física e o único responsável pelo estabelecimento;

**Condomínio, consórcio ou sociedade de pessoas** - quando o produtor fosse um condomínio, um consórcio ou uma sociedade de pessoas, como marido e mulher, pais e filhos, amigos ou outros;

**Cooperativa** - quando o produtor fosse uma cooperativa;

**Sociedade anônima (S/A) ou por Cotas de responsabilidade limitada (LTDA)** - quando o produtor fosse uma sociedade anônima ou sociedade por cotas de responsabilidade limitada ou entidades de economia mista;

**Instituição de utilidade pública** - quando o produtor fosse uma instituição de utilidade pública, tais como: instituição religiosa, hospital beneficente, asilo, orfanato, organização não governamental - ONG, e outras; e

**Governo** - quando o produtor fosse um órgão do Governo Federal, Estadual ou Municipal.

#### **Direção do estabelecimento**

Investigou-se quem era o responsável pela direção dos trabalhos nos estabelecimentos, considerando:

**Produtor titular diretamente ou sócio** - quando a direção dos trabalhos estivesse sob a responsabilidade do produtor, ou de um sócio, no caso de sociedade de pessoas: marido e mulher, parentes e amigos; ou de um dos condôminos, no caso

de condomínios; ou de um dos herdeiros, no caso de imóvel em inventário ou em processo de partilha;

**Produtor titular através de um capataz ou pessoa com laços de parentesco com o mesmo** - quando a direção dos trabalhos fosse de responsabilidade do produtor, mas este utilizava uma outra pessoa no acompanhamento diário dos trabalhos;

**Administrador** - quando a direção dos trabalhos estivesse sob a responsabilidade direta de pessoa contratada para desempenhar a função de administrador; e

**Produtores, no caso de explorações comunitárias** - quando a exploração ocorresse em área comum a um conjunto de produtores e a direção dos trabalhos fosse dividida entre um grupo de produtores, onde todos tivessem voz ativa na condução dos trabalhos, como nas aldeias indígenas, em alguns tipos de projetos de assentamento, etc. Neste caso, foi investigada a quantidade de produtores, segundo o sexo.

Ainda sobre a direção do estabelecimento, pesquisou-se o local de residência, se no estabelecimento, se no município (na zona urbana ou rural), se em outro município (na zona urbana ou rural), e o respectivo endereço, o sexo, a idade, a naturalidade ou nacionalidade, e o nível de instrução da pessoa que dirigia o estabelecimento, bem como o tempo em que esteve à frente dos trabalhos do estabelecimento.

### **Características do estabelecimento**

Foi pesquisado se o estabelecimento era inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, do Ministério da Fazenda, se utilizava energia elétrica (na residência, na atividade agropecuária, ou se não utilizava), a forma de obtenção da energia elétrica (comprada, obtida por cessão ou gerada no estabelecimento), por qual fonte a energia elétrica era gerada no estabelecimento (por energia solar, pelo vento, por energia hidráulica, por queima de combustíveis, ou ainda por outra fonte), bem como se havia televisor, no estabelecimento ou na casa do produtor, com antena comum ou parabólica, além de videocassete, DVD, rádio, computador e acesso à Internet.

### **Uso de força animal ou mecânica**

Foi investigado o uso habitual ou não de força animal, para tração de implementos agrícola e/ou mecânica, para o uso de maquinaria agrícola de tração mecânica nos trabalhos agrários: desmatamento, destocamento, aração, gradeação, plantio, tratos culturais, colheita e outros serviços agrários, independentemente de sua procedência.

### **Procedência da força**

Pesquisou-se a procedência da força utilizada nos estabelecimentos, considerando:

**Própria** - quando os animais ou máquinas utilizadas fossem de propriedade do produtor;

**De uso comunitário** - quando os animais ou máquinas utilizadas fossem de uso comum de vários produtores, podendo caber, a cada um deles, o pagamento com o gasto individual com combustíveis;

**De empreiteiros** - quando o fornecimento dos animais ou das máquinas utilizadas fossem de responsabilidade de empreiteiros contratados para execução dos trabalhos;

**Cedida por terceiros** - quando os animais ou as máquinas utilizadas tivessem sido cedidas temporariamente por terceiros, nada custando ao produtor;

**Serviço contratado** - quando os animais ou as máquinas tivessem sido contratadas diretamente pelo produtor para execução do serviço, como contratação de serviço de máquina com o operador, independente da forma de pagamento, em espécie ou produtos. Considerou-se o serviço realizado por empresas integradoras, cujo custo foi deduzido do pagamento da produção;

**Cedida pelo governo federal, estadual ou municipal** - quando os animais ou as máquinas utilizadas tivessem sido cedidas, temporariamente, por governos, nada custando ao produtor; e

**Alugada** - quando os animais ou as máquinas utilizadas fossem de propriedade de terceiros e utilizadas pelo produtor mediante contrato de aluguel ou arrendamento, independente da forma de pagamento. Considerou-se o valor da despesa com o aluguel de máquinas e de animais no ano de referência.

### **Orientação técnica especializada**

Considerou-se como orientação técnica especializada, a assistência prestada ao estabelecimento agropecuário, por profissionais habilitados, como Engenheiros Agrônomos, Engenheiros Florestais, Veterinários, Zootecnistas, Engenheiros Agrícolas, Biólogos, Técnicos Agrícolas, Tecnologistas de Alimentos e/ou Economistas Domésticos, com a finalidade de transmitir conhecimento e orientar os produtores agropecuários.

### **Origem da orientação técnica**

Investigou-se, nos estabelecimentos agropecuários, a procedência da origem da orientação técnica recebida, a saber:

**Governos federal, estadual ou municipal** - quando prestada por técnicos de órgãos governamentais, como Empresa Brasileira de Pesquisas Agropecuárias -



EMBRAPA, Universidades, Secretarias de Agricultura, Empresas de Extensão Rural, como EMATER, EMPAER, EPAGRI, Casa da Agricultura, entre outras;

**Própria ou do próprio produtor** - quando prestada por técnico, pessoa física ou consultor, contratado pelo produtor ou quando a pessoa que administra o estabelecimento, produtor ou administrador, possuir habilitação técnica ou formação profissional legalmente autorizada a prestar assistência às atividades desenvolvidas no estabelecimento;

**Cooperativas** - quando prestada por técnicos habilitados de cooperativas, desde que o produtor não tivesse contrato de integração com os mesmos;

**Empresas integradoras** - quando prestada por técnicos habilitados de empresas com as quais o produtor tivesse contrato de integração;

**Empresas privadas de planejamento** - quando prestada por técnicos de empresas contratadas pelo produtor; e

**Organização não governamental** - quando prestada por técnicos de organizações não governamentais.

### **Práticas agrícolas**

Foi pesquisado o uso ou não das seguintes práticas agrícolas nos estabelecimentos agropecuários:

**Plantio em nível** - plantio feito, obedecendo às curvas de nível do terreno, para que as próprias plantas sirvam de barreira para conter ou diminuir a velocidade das águas das chuvas, evitando-se a formação de enxurradas que provocam a erosão;

**Uso de terraços** - técnica utilizada em terrenos que apresentam forte inclinação, com o intuito de proteger culturas perenes de maior valor, como pomares, vinhedos, dentre outras;

**Rotação de culturas** - alternância dos cultivos de gramíneas, leguminosas e outras, podendo ter períodos intercalados de pousio;

**Uso de lavouras para reforma e/ou renovação e/ou recuperação de pastagens** - utilização de áreas de pastagens com culturas temporárias com a finalidade de recuperar a sua fertilidade;

**Pousio ou descanso de solos** - técnica de se destinar uma área, normalmente utilizada para plantio, sem nenhuma utilização por um tempo determinado, para que ela possa recuperar sua fertilidade;

**Queimada** - prática de queimar massa vegetal para limpeza de pastos, limpeza de terrenos ou para facilitar a colheita da cana-de-açúcar; e

**Proteção e/ou conservação de encostas** - prática que consiste em utilizar a vegetação arbórea ou arbustiva com a finalidade de proteger ou conservar a encosta com alta declividade, sujeita à erosão.

### **Correção da acidez e adubação do solo**

Foi investigado se nos estabelecimentos faziam ou não aplicação de calcário ou de outros corretivos do pH do solo, se faziam ou não adubação e onde a utilizavam, se em lavouras ou em pastagens, bem como o valor total da despesa com os produtos utilizados no ano de referência.

### **Uso de adubos químicos e orgânicos**

Quanto à adubação, a pesquisa buscou identificar quais os estabelecimentos que utilizaram produtos químicos ou orgânicos na referida prática, tais como: adubo químico nitrogenado ou não nitrogenado, esterco e urina de animal, adubação verde, vinhaça, húmus de minhoca, biofertilizantes, inoculantes (fixadores de nitrogênio), e composto orgânico.

### **Controle de pragas e doenças**

Pesquisou-se o número de estabelecimentos que promoveram o controle de pragas e doenças, com utilização de agrotóxicos, em lavouras, pastagens, florestas, produtos de viveiros, produtos armazenados ou estocados, além do valor total da despesa com tais produtos, utilizados no ano de referência, assim como outras alternativas, como controle biológico, queima de resíduos e de restos de culturas, uso de repelente, caldas, iscas, etc.

### **Aplicação de agrotóxicos**

Nos estabelecimentos onde ocorrera a aplicação de agrotóxicos, investigou-se quais equipamentos foram utilizados: pulverizador costal, pulverizador estacionário ou semiestacionário, equipamento de tração mecânica ou animal, aeronave, polvilhadeiras e matracas, ou mesmo se não fez uso de equipamento, mas fez aplicação manual utilizando iscas formicidas.

Pesquisou-se, também, o destino dado às embalagens vazias de agrotóxicos: se vendidas, largadas no campo, reaproveitadas, depositadas em lixo comum, queimadas ou enterradas, devolvidas ao comerciante, recolhidas pela prefeitura ou órgãos públicos, entregues à central de coleta de embalagens, ou depositadas no estabelecimento, aguardando para serem retiradas.

Também foi averiguado sobre os equipamentos de proteção individual utilizados no estabelecimento, como chapéu e capuz, óculos e protetor facial, máscara, roupa protetora (macacão), avental e capa, luvas, botas, e trator ou veículo com cabine protetora. Não se considerou as improvisações, como o uso de tecidos e roupas, em substituição à máscara e chapéu, tampouco o uso de roupas comuns e chapéu de palha, por equipamento de proteção individual. E ainda investigou-se se houve casos de pessoas intoxicadas por agrotóxicos, no estabelecimento.

### **Agricultura orgânica**

A pesquisa também buscou conhecer e quantificar os estabelecimentos nos quais foram adotadas práticas de produção agropecuária que não utilizassem insumos artificiais (adubos químicos, agrotóxicos, organismos geneticamente modificados pelo homem - OGM ou outros), ou outra medida para conservação dos recursos naturais e do meio ambiente.

Investigou-se também se a produção agropecuária era orgânica e se o estabelecimento era certificado como tal, ou se ainda estava em processo de certificação como unidade de produção orgânica.

Não se considerou como agricultura orgânica, o sistema de produção em que o produtor, apesar de não usar adubos químicos e agrotóxicos, não tinha interesse ou desconhecia as técnicas específicas exigidas pelas instituições certificadoras de produtos orgânicos.

### **Área total e a sua utilização**

Investigou-se a composição da área do estabelecimento, segundo a condição legal das terras, a saber:

**Terras próprias** - propriedade do produtor;

**Terras concedidas por órgão fundiário** - sem título definitivo, tais como: título de domínio ou concessão de uso, título de ocupação colonial, título provisório, etc.;

**Terras arrendadas** - propriedade de terceiros que estava sendo explorada pelo produtor, mediante pagamento, previamente ajustado, de uma quantia fixa, em dinheiro ou sua equivalência em produtos;

**Terras em parceria** - propriedade de terceiros que estava sendo explorada pelo produtor, mediante pagamento de parte da produção (meia, terça, quarta, etc.), previamente ajustado entre as partes;

**Terras ocupadas** - propriedade pertencente a terceiros, pela qual o produtor nada pagava pelo seu uso (ocupação, posse ou cessão); e

**Produtor sem-área** - produtor obteve produção (vegetal ou de origem animal), porém não detinha área específica para a sua produção, na data de referência.

### **Forma de obtenção das terras**

A forma como o produtor obteve as suas terras foi investigada somente para aquele que, na composição das terras de seu estabelecimento, possuía terras próprias ou terras aguardando titulação, segundo os conceitos:

**Compra de particular** - quando a área própria do estabelecimento tivesse sido comprada de terceiros;

**Compra via crédito fundiário (Cédula da Terra, Banco da Terra ou outras)** - quando o estabelecimento tivesse sido comprado por meio de Crédito Fundiário Federal, Estadual ou Municipal;

**Titulação via reforma agrária, programa de reassentamento ou aguardando titulação** - quando o estabelecimento tivesse sido obtido por meio de título via reforma agrária, programa de reassentamento, inclusive a regularização de terras de quilombos;

**Herança** - quando o estabelecimento tivesse sido obtido por meio de herança; *Doação de particular* - quando o estabelecimento tivesse sido obtido por meio de doação de particular; e

**Usucapião** - posse da terra obtida sem oposição, após cinco anos ininterruptos, tornando-a produtiva, conforme a Lei nº 6.969, de 10 de dezembro de 1981.

#### **Utilização das terras**

Na utilização das terras foram consideradas as seguintes categorias:

**Lavoura permanente** - compreendeu a área plantada ou em preparo para o plantio de culturas de longa duração, tais como: café, laranja, cacau, banana, uva, etc., que após a colheita, não necessitasse de novo plantio, produzindo por vários anos consecutivos.

Não foram categorizadas como lavouras permanentes a cana-de-açúcar, a mandioca, o abacaxi e a mamona, as quais, apesar de serem de longa duração, foram consideradas, para a pesquisa, como temporárias;

**Lavoura temporária (inclusive horticultura e área em descanso)** - abrangeu as áreas plantadas ou em preparo para o plantio de culturas de curta duração, geralmente inferior a um ano, e que só produzem uma vez, pois na colheita destrói-se a planta. Inclusive, para a área das terras com horticultura, a que se encontrava em descanso, visando a sua recuperação além da área total utilizada em sistema Mandala de produção.

Não foram consideradas as áreas plantadas com forrageiras para corte, utilizadas na alimentação dos animais;

**Forrageiras para corte** - compreendeu a área plantada ou em preparo para o plantio com forrageiras destinadas ao corte e ao uso na alimentação dos animais;

**Cultivo de flores (inclusive hidroponia e plasticultura, viveiros de mudas, estufa de plantas e casas de vegetação)** - compreenderam as áreas plantadas ou destinadas ao plantio de flores ou áreas ocupadas com viveiros de mudas, estufas para produção de plantas e flores ou casas de vegetação (local para experimentos em condições controladas);

**Pastagem natural: campos naturais, faxinal e outros** – compreenderam as áreas de pastos não plantados, mesmo que fossem objetos de limpeza, gradeação ou outras, utilizadas ou destinadas ao pastoreio dos animais, existentes no estabelecimento;

**Pastagem plantada degradada por manejo inadequado ou por falta de conservação, que se encontrava degradada ou pouco produtiva** – abrangeram as áreas plantadas com espécies vegetais destinadas ao pastoreio dos animais existentes no estabelecimento, nestas condições;

**Pastagem plantada em boas condições** – compreenderam as áreas plantadas ou em preparo para o plantio de espécies vegetais destinadas ao pastoreio dos animais existentes no estabelecimento, e que não estivessem degradadas, pois recebiam manutenção frequente. Foram incluídas as pastagens que estavam em processo de recuperação;

**Matas e/ou florestas naturais destinadas à preservação permanente ou reserva legal** – compreenderam as áreas utilizadas como reserva mínima ou para proteção ambiental ou fins científicos e biológicos. Foram consideradas as áreas com mato ralo, caatinga, cerrado ou capoeirão, quando utilizadas para este fim;

**Matas e/ou florestas naturais** – compreenderam as áreas utilizadas para a extração vegetal, cobertas por matas, e as florestas naturais, não plantadas, inclusive as áreas com mato ralo, caatinga ou cerrado, que foram utilizadas ou não para o pastoreio de animais. Não se incluiu as áreas de preservação permanente e as áreas em sistemas agroflorestais;

**Florestas plantadas com essências florestais (nativas ou exóticas)** – compreenderam as áreas cobertas por matas e florestas plantadas com essências florestais, nativas ou exóticas, usadas para a produção de madeiras e de seus derivados, para a proteção ambiental ou fins biológicos;

**Áreas florestais usadas para lavouras e pastejo de animais** – compreenderam as áreas ocupadas com o sistema agroflorestal de produção, baseado em consórcios ou combinações de espécies florestais variadas (árvores ou palmáceas), produtivas ou não, com agricultura diversificada e/ou criação de animais, que normalmente é de forma intensiva e em escala reduzida;

**Tanques, lagos, açudes e/ou área de águas públicas para exploração da aquicultura** – consideraram as áreas ocupadas por tanques, lagos e açudes, mesmo que não estivessem sendo exploradas. No caso de águas públicas, considerou-se a área destinada para a criação de peixes, mariscos e crustáceos;

**Construções, benfeitorias e/ou caminhos** – compreendeu a área ocupada por todas as construções e benfeitorias do estabelecimento, tais como: sede, residências em geral, silos, armazéns, galpões, estábulos, instalações de agroindústria rural, garagens e depósitos, bem como a área de estradas e caminhos e de instalações destinadas à criação de animais;

**Terras degradadas (erodidas, desertificadas, salinizadas, etc.)** – formadas por áreas que já tenham sido utilizadas com lavouras ou pastagens e que perderam sua capacidade de utilização devido ao manejo inadequado, que causou erosão, desertificação, salinização ou outro problema, determinando a exaustão do solo; e

**Terras inaproveitáveis para a agricultura ou pecuária (pântanos, areais, pedreiras, etc.)** – formadas por áreas inadequadas para implantação de culturas, pastos e matas, tais como: encostas íngremes, pedreiras, pântanos e outras.

### **Preparo do solo**

O sistema de preparo do solo utilizado nas terras dos estabelecimentos foi investigado de acordo com as seguintes definições:

**Cultivo convencional (aração mais gradagem) ou gradagem profunda** – o solo é preparado mediante aração seguida de gradagem, de gradagem com grades aradoras ou grades pesadas;

**Cultivo mínimo (só gradagem)** – o preparo do solo se caracteriza pela menor utilização de implementos. Basicamente, utiliza-se a grade niveladora e, eventualmente, o arado escarificador, que revolve o solo, melhorando a sua drenagem e a condição física; e

**Plantio direto na palha** – o plantio é feito em pequenos sulcos abertos no solo coberto de palha, sem a necessidade de aração ou gradagem da superfície do terreno, sendo mantidos, no solo, os restos das culturas anteriores.

Considerou-se também o caso em que o produtor não faz o preparo do solo, e o cultivo, se houver, é feito mediante abertura de covas espaçadas, ou em estufas, em recipientes para mudas ou quando não usar o solo para cultivo, como no caso da hidroponia.

### **Recursos hídricos**

Foi investigado nos estabelecimentos a existência ou não de recursos naturais como nascentes, rios, riachos, lagos naturais e açudes, considerando apenas a parte que se encontrava nos limites do estabelecimento, e se eram protegidos ou não por matas, assim como se possuíam ou não poços comuns, artesianos ou semiartesianos, tubulares e cisternas.

Considerou-se as seguintes definições:

**Poços comuns** – perfurações no solo para captar água do lençol freático, com até 40 metros de profundidade e construídos manualmente ou com instrumentos rudimentares. Considerou-se também os chamados minipoços e miniartesianos;

**Poços artesianos ou semiartesianos** – poços em que a água jorra por si só (água confinada sob pressão);

**Poços tubulares** – poços construídos por introdução de um tubo (metálico ou plástico) abaixo da camada rochosa, para retirar a água confinada; e

**Cisternas** – reservatórios impermeabilizados, normalmente de alvenaria, para armazenar água.

### **Terras irrigadas e métodos de irrigação**

Pesquisou-se a área total irrigada nos estabelecimentos agropecuários e os respectivos métodos de irrigação utilizados, e ainda se uma mesma área tinha sido irrigada mais de uma vez ou se uma mesma área tinha sido irrigada por métodos diferentes, bem como a fonte da água utilizada na irrigação (se do próprio estabelecimento, bombeada de fontes de fora do estabelecimento com equipamentos próprios, obtida de terceiros, obtida através de projetos de irrigação particulares ou comunitários).

Considerou-se como irrigação: a prática de aplicar água, que não a da chuva, diretamente à superfície do solo cultivado com pastos ou culturas, em quantidades e intervalos determinados, com a finalidade de fornecer água às plantas em condições apropriadas ao seu crescimento e produção.

As definições dos métodos de irrigação utilizados na pesquisa foram as seguintes:

**Inundação** – consiste no nivelamento do terreno para alagamento ou inundação da área de cultivo de determinadas lavouras;

**Sulcos** – consiste na condução e distribuição da água através de sulcos ou canais de irrigação localizados entre linhas de plantio das culturas;

**Aspersão (pivô central)** – método no qual a área é irrigada por sistema móvel, constituído por uma barra com aspersores, que se movimenta em torno de um ponto fixo;

**Aspersão (outros métodos)** – aspersores fixos e móveis, exceto pivô central;

**Localizado (gotejamento, microaspersão, etc.)** – condução da água por tubos, sendo a sua distribuição feita gota a gota; e

**Outros métodos de irrigação e/ou de molhação** – regas manuais utilizando regadores, mangueiras, baldes, latões, e outros métodos, ou, ainda, se não utilizou nenhum método de irrigação.

### **Unidades armazenadoras**

A pesquisa buscou identificar e quantificar o número e a capacidade total das unidades armazenadoras existentes no estabelecimento na data de referência.

Não se considerou como unidade armazenadora: tonéis ou tanques, latões, cestos, balaios, etc., e locais improvisados.

Dos silos para forragens, construções destinadas à fermentação e conservação de forragens para alimentação de animais, foram considerados todos os existentes no estabelecimento na data de referência, que estivessem revestidos de alvenaria ou plástico, segundo a quantidade de unidades e a capacidade total em quilos, mesmo que vazios na data de referência.

Não foram consideradas como silos para forragens as instalações destinadas à guarda de rações para alimentação de animais, como grãos, tortas, farelos, concentrados e outras, e as improvisações com coberturas plásticas. Contudo, as trincheiras forradas com plástico foram consideradas.

Dos depósitos e silos para a guarda de grãos e de outros produtos, construções próprias com a finalidade de armazenar e conservar a produção do estabelecimento ou a produção adquirida, mesmo que vazios na data de referência, considerou-se aqueles destinados à guarda de grãos, embalados, a granel ou em espigas, tais como: soja, milho, etc., e os destinados à guarda de produtos, como frutas, flores, raízes, legumes, carne, rações, peixes, etc.

O número de depósitos e silos, e a capacidade total em quilos, foram registrados considerando os depósitos para a guarda de milho, em espiga, e os depósitos para a guarda de café, em grão.

Os depósitos também foram pesquisados segundo os tipos refrigerado e não refrigerado, o número e a capacidade total em metros cúbicos, assim como os tanques para resfriamento de leite, existentes no estabelecimento, mesmo que vazios na data de referência, segundo o número e a capacidade total em litros.

### **Máquinas, instrumentos agrários e veículos**

Pesquisou-se os dados relativos à existência ou não de tratores, segundo as classes de potência do motor (com menos de 100 cavalos ou mais), dos implementos, das máquinas e dos veículos existentes no estabelecimento na data de referência, sob a responsabilidade do produtor, quer fossem de sua propriedade ou de propriedade coletiva de produtores, arrendados, alugados ou cedidos por terceiros, e os que estivessem em conserto ou reforma, dentro ou fora do estabelecimento, e, ainda, aqueles que, embora pertencentes ao produtor, estivessem em garagens ou campos de pouso fora do estabelecimento.

Não foram considerados os de propriedade do produtor ou de propriedade coletiva de produtores que, na data de referência, estivessem em trabalho em outro estabelecimento, ou estivessem arrendados, alugados ou cedidos a terceiros, assim como os de propriedade de órgãos governamentais ou contratados de empreiteiros que, na data de referência, estivessem executando trabalhos no estabelecimento.



Foram pesquisados, também, os arados independentemente do tipo (aiveca, fecedor ou de disco) e da forma de tração (animal e mecânica), as máquinas ou implementos de tração animal ou mecânica, destinados à semeadura, plantio, colheita, e os destinados à aplicação ou distribuição de agrotóxicos, as adubadeiras e as distribuidoras de calcário, bem como as ceifadeiras destinadas ao corte de forragens, existentes no estabelecimento, que estivessem sendo utilizadas na data de referência.

Foram incluídos na pesquisa os veículos de tração animal e mecânica (caminhões, utilitários, inclusive ônibus para transporte de trabalhadores do estabelecimento, automóveis, reboques, motos, aviões e aeronaves), e embarcações de uso agrícola, existentes no estabelecimento na data de referência.

Não se considerou as embarcações e os veículos que fossem de uso particular do produtor ou que não estivessem a serviço do estabelecimento na data de referência, e os usados somente para passeio ou lazer.

Registrou-se também o valor total dos investimentos efetuados em tratores, máquinas e implementos, e veículos, fossem novos e usados, existentes no estabelecimento no período de referência, assim como o valor total dos tratores, máquinas e implementos, e veículos existentes no estabelecimento na data de referência. Não foram consideradas as trocas de peças em revisões rotineiras.

## **Pessoal ocupado**

Para a finalidade do Censo Agropecuário 2006, foram considerados os seguintes casos para laços de parentesco: cônjuge, filho(a), pai, mãe, sogro(a), avô(ó), genro, nora, companheiro(a), menor sob guarda ou tutela, irmão(ã), neto(a), tio(a), sobrinho(a), primo(a), cunhado(a), enteado(a) do produtor. E as seguintes definições de empregados:

**Empregado permanente** - pessoa contratada para trabalhar de maneira regular e contínua em atividades do estabelecimento agropecuário, com, no mínimo, seis meses de contrato ou, se por menor período, foi contratada com esta característica. Não se considerou o administrador do estabelecimento agropecuário como empregado permanente, porque se o produtor fosse uma pessoa jurídica, ele seria considerado como o responsável pelo estabelecimento;

**Empregado temporário** - pessoa contratada para trabalhar no estabelecimento agropecuário uma ou mais vezes em tarefas temporárias ou eventuais, como destocamento, preparo da terra, plantio, colheita, limpeza de pasto, reforma de cercas, etc., sem a intermediação de terceiros. Não se considerou como empregados temporários do estabelecimento as pessoas que foram levadas por terceiros (empregados contratados pelo produtor) para executar tarefas no estabelecimento;

**Empregado-parceiro** - pessoa empregada no estabelecimento e subordinada diretamente à pessoa que dirigia o estabelecimento, que executou tarefa mediante recebimento de uma cota-parte da produção: meia, terça, quarta, etc.; e

**Outra condição** - pessoas que trabalharam no estabelecimento e não se enquadram nas categorias anteriores, como moradores e agregados.

Foram consideradas como pessoal ocupado no estabelecimento todas as pessoas que trabalharam em atividades agropecuárias ou em atividades não agropecuárias de apoio às atividades agropecuárias, como motorista de caminhão, cozinheiro, mecânico, marceneiro, contador e outros, bem como os produtores ou administrador de explorações comunitárias, juntamente com as pessoas que tinham laços de parentesco com eles e que estiveram trabalhando no estabelecimento, no período de referência.

O produtor ou o administrador e as pessoas ocupadas (homens, mulheres e crianças) com laços de parentesco com o mesmo, que executaram ou auxiliaram o produtor ou administrador nas atividades do estabelecimento, segundo os dias trabalhados (menos de 60 dias, de 60 a menos de 180 dias e 180 dias ou mais), também foram consideradas.

Não se considerou, como pessoal ocupado no estabelecimento, as pessoas com laços de parentesco com a pessoa que dirigia o estabelecimento e/ou dos empregados que não executaram nenhuma tarefa; os empregados domésticos da residência do produtor ou administrador, que trabalharam exclusivamente em tarefas domésticas; e os residentes na área do estabelecimento que não participaram de nenhuma atividade, no período de referência.

Registrou-se o valor total dos salários pagos em dinheiro ou em produtos, para as pessoas com laços de parentesco com o produtor (inclusive 13º salário, férias e encargos), no período de referência.

Pesquisou-se, ainda, por sexo e faixa etária (de 14 anos ou mais, e de menos de 14 anos), a pessoa responsável pela direção do estabelecimento, o produtor ou, na falta deste, a pessoa contratada para administrar os trabalhos do estabelecimento, recebendo quantia fixa ou cota-parte da produção, bem como as pessoas com laços de parentesco com o produtor ou com o administrador, que executaram alguma tarefa no estabelecimento, mesmo que estas pessoas não estivessem efetivamente no estabelecimento na data de referência, por motivo de doença, licença, férias ou viagem. Deste total de pessoas, foram registradas as que residiam no estabelecimento, sabiam ler e escrever, recebiam salários e tinham qualificação profissional, como agrônomos, veterinários, zootecnistas, técnicos agrícolas, contador e outros profissionais; e as pessoas que trabalhavam somente em atividades não agropecuárias.

Efetuiu-se, também, o levantamento da atividade econômica (agropecuária e não agropecuária), que o produtor e algum membro de sua família tiveram fora do estabelecimento, apesar de residirem no estabelecimento.

Com relação aos empregados (homens, mulheres e crianças) e outra condição, investigou-se quantos estavam ocupados no estabelecimento, segundo os dias trabalhados (menos de 60 dias, de 60 a menos de 180 dias e 180 dias ou mais), assim como o total de empregados (permanentes, temporários e parceiros), e outra condição, que estavam ocupados no estabelecimento, e que receberam remuneração, incluindo, também, os membros das famílias dos empregados que os auxiliaram, sem nada receber do estabelecimento pelo trabalho, no período de referência. Não se considerou como empregados, as pessoas contratadas por empreiteiros.

Registrou-se o valor total dos salários pagos em dinheiro ou em produtos para empregados ou outra condição (inclusive 13º salário, férias e encargos), no ano de referência.

Considerou-se, também, por sexo e por faixa etária (de 14 anos ou mais, e de menos de 14 anos), os empregados permanentes, temporários, parceiros e outra condição (moradores e agregados), e pessoas não remuneradas com laços de parentesco com os mesmos, que estavam ocupadas no estabelecimento, mesmo que estas pessoas não estivessem efetivamente no estabelecimento na data de referência, por motivo de doença, licença, férias ou viagem.

Do total de empregados e outra condição, foi registrado o número de pessoas que residiam no estabelecimento, que tinham qualificação profissional e trabalhavam em atividades não agropecuárias no estabelecimento, na data de referência.

Para os empregados contratados como temporários no estabelecimento no período de referência, foi pesquisada a utilização de mão de obra temporária contratada diretamente, sem intermediação de terceiros; as tarefas para as quais eles foram contratados: preparo do solo, capinas, tratos culturais e limpeza de pastos; plantio ou semeadura; colheita e outras tarefas, bem como o número total de diárias pagas aos empregados temporários que executaram tarefas no estabelecimento, mesmo que eles não tivessem recebido o pagamento na forma de diária.

Investigou-se, ainda, a forma como foi feita a contratação de mão de obra, através de terceiros, no estabelecimento no ano de referência, por empreiteiro (pessoa física responsável legal, pelos empregados), cooperativas ou empresa (pessoa jurídica, ou seja, empresa estabelecida com CNPJ, exceto as cooperativas), assim como para quais finalidades houve esta contratação, além do valor total da despesa com a contratação, se para o preparo do solo, plantio ou semeadura, tratos culturais, colheita, limpeza de pastos, construção e manutenção de cercas, construção e manutenção de canais de irrigação ou drenagem, classificação/seleção e/ou embalagem de produtos, beneficiamento e/ou transformação de produtos, e para outras finalidades.

## Pecuária

Na pecuária foi adotado o mesmo critério para a contagem dos animais, considerando aqueles de propriedade do produtor, dos empregados e dos moradores que estavam no estabelecimento na data de referência; os de propriedade do produtor que se encontravam em trânsito, em currais de transferência, ou em pastos comuns ou abertos, localizados fora do estabelecimento agropecuário, em outro estabelecimento agropecuário em regime de aluguel de pasto, ou em unidades que prestavam serviço de confinamento; os que pertenciam a mais de um produtor, estes foram registrados no questionário referente ao estabelecimento onde eles se encontravam na data de referência, e os de propriedade de terceiros que estavam arrendados, alugados ou cedidos ao produtor. Não se considerou na contagem os animais de propriedade do produtor que estavam alugados ou cedidos a terceiros, localizados em outros estabelecimentos na data de referência.

Para o registro dos animais da pecuária, foram considerados:

**Nascidos** - animais nascidos vivos no estabelecimento em 2006, mesmo que tivessem sido vitimados, abatidos, vendidos ou transferidos para outros estabelecimentos do produtor no decorrer de 2006;

**Vitimados** - animais que morreram ou foram sacrificados em 2006, devido a doenças ou acidentes, independente do destino dado à carcaça;

**Comprados/incorporados** - animais comprados ou incorporados ao rebanho em 2006, recebidos por transferência definitiva de outros estabelecimentos do produtor, e animais de propriedade de terceiros incorporados ao rebanho do estabelecimento, por meio de contratos de integração, parceria, arrendamento, aluguel ou cessão, e que se encontravam nesta situação na data de referência;

**Vendidos/transferidos** - animais vendidos vivos em 2006, animais transferidos definitivamente para outros estabelecimentos do produtor (agropecuários, comerciais e industriais) ou de terceiros, e animais do produtor que foram entregues a terceiros, através de contratos de parceria, arrendamento, aluguel ou cessão, e que se encontravam nesta situação na data de referência.

Para a atividade integrada à indústria, considerou-se, como vendidos, o número de animais entregues à indústria em 2006, e registrou-se, também, o valor recebido pela venda dos animais entregues à indústria, relativa à prestação do serviço de engorda dos animais;

**Abatidos** - animais abatidos no estabelecimento em 2006, independente do destino dado às carcaças, e se foi para venda ou para consumo no estabelecimento, ou em outros estabelecimentos;

**Reprodutores** - machos inteiros não castrados, utilizados para a reprodução, e os machos destinados à reprodução, mesmo que não tenham sido utilizados para tal finalidade; e

Matrizes – fêmeas para a reprodução, considerando, inclusive, aquelas que ainda não tinham sido utilizadas para tal finalidade.

Investigou-se a existência de espécies de animais no estabelecimento em 2006. As espécies foram divididas em três grupos:

**animais de grande porte:** bovinos (bois e vacas); bubalinos (búfalos e búfalas); equinos (cavalos e éguas); asininos (jumentos e jumentas) e muares (burros e mulas);

**animais de médio porte:** suínos (porcos e porcas); caprinos (bodes e cabras); e ovinos (carneiros e ovelhas); e

**animais de pequeno porte:** galinhas, galos, frangas, frangos e pintos; outras aves (patos, gansos, marrecos, perus, codornas, avestruzes, etc.); coelhos; apicultura (abelhas); aquicultura (peixes; camarões; ostras; mexilhões, etc.); ranicultura (rãs) e a sericicultura (bicho-da-seda).

Nas características da pecuária, foi investigada a existência de criação de animais no estabelecimento integrada à indústria em 2006, assim como a identificação das espécies (grande, médio e pequeno porte). Investigou-se, ainda, os tipos de despesas pagas, parcialmente ou totalmente, pelo integrador em 2006, com animal para engorda ou produção, ração, produto veterinário, energia elétrica, combustível, e outras despesas, como também o local onde era feito o tratamento do esterco dos animais.

Investigou-se o valor total da despesa com a compra de medicamentos em 2006, para o controle de doenças e/ou parasitas nos animais do estabelecimento, e ainda se era praticada a rotação de pastagens em 2006.

#### **Bovinos: bois e vacas**

O detalhamento do efetivo de bovinos foi investigado apenas nos estabelecimentos que possuíam mais de 50 cabeças. Assim como a produção de leite no efetivo de mais de cinco vacas ordenhadas.

Investigou-se o quantitativo e o valor total dos bovinos; o efetivo por faixa etária em 31.12.2006; a movimentação dos nascidos, vitimados (com menos de 1 ano e com 1 ano ou mais), abatidos, comprados (matrizes e reprodutores, e para cria, recria, engorda ou trabalho) e os vendidos, com seus respectivos valores totais em 2006; a distribuição por faixa etária e sexo na data de referência; a produção de leite, o preço médio unitário do litro de leite produzido e a quantidade total de leite vendido em 2006; a finalidade principal da criação; as fases de criação adotadas na finalidade corte; a utilização de ordenha mecânica; e ainda se teve bovino rastreado; se houve confinamento de bovinos; se fez suplementação alimentar; se utilizou pastos comuns ou alugados fora do estabelecimento; se fez inseminação artificial nas vacas; se fez transferência de embriões nas vacas; e o valor da compra e/ou venda de sêmen e/ou embriões de bovinos em 2006.

### **Bubalinos: búfalos e búfalas**

Investigou-se os bubalinos existentes no estabelecimento, o quantitativo, o valor e a composição do rebanho na data de referência, por sexo e faixa etária, bem como o valor da compra e/ou venda de sêmen e/ou embriões de bubalinos em 2006; a produção de leite; o total de búfalas ordenhadas; o preço médio unitário do litro de leite produzido e a quantidade total de leite vendido em 2006.

### **Equinos: cavalos e éguas**

Levantou-se o total de equinos existentes no estabelecimento na data de referência; o total de animais nascidos e vitimados; o número e o valor total de equinos comprados e vendidos em 2006; o valor total dos equinos para reprodução, criação e outros fins, existentes na data de referência, bem como do valor da compra e/ou venda de sêmen e/ou de embriões de equinos em 2006.

### **Asininos: jumentos e jumentas**

Pesquisou-se o total de asininos existentes no estabelecimento na data de referência; o total de animais nascidos e vitimados; o número e o valor total de asininos comprados e vendidos em 2006; e, ainda, o valor total dos asininos para reprodução, criação e outros fins.

### **Muares: burros e mulas**

Investigou-se o total de muares existentes no estabelecimento na data de referência; o total de animais nascidos e vitimados; o número e o valor total de muares comprados e vendidos em 2006; bem como o valor total dos muares para criação e outros fins.

### **Suínos: porcos e porcas**

Investigou-se o total de suínos existentes no estabelecimento na data de referência; o total de animais nascidos e vitimados; o número e o valor total de suínos comprados, vendidos e abatidos em 2006; a composição do rebanho, se para engorda e reprodução (matrizes e varrões) existentes na data de referência; se houve inseminação artificial nas porcas em 2006; o valor total utilizado na despesa com a compra e na receita com a venda de sêmen e/ou de embriões de suínos em 2006; e, ainda, o valor total dos suínos para reprodução, criação e outros fins.

### **Caprinos: bodes e cabras**

Pesquisou-se o total de caprinos existentes no estabelecimento na data de referência; o total de animais nascidos e vitimados; o número e o valor total de caprinos comprados, vendidos e abatidos em 2006; o total de cabras (matrizes), bodes (reprodutores) e outros caprinos existentes, para a produção de carne; o valor total de caprinos, para reprodução, criação e outros fins, existentes na data de referência;

a produção de leite; o total de cabras ordenhadas; o preço médio unitário do litro de leite produzido e a quantidade total de leite vendido em 2006. Pesquisou-se, também, o valor da compra e/ou venda de sêmen e/ou embriões de caprinos em 2006.

#### **Ovinos: carneiros e ovelhas**

Investigou-se o total de ovinos existentes no estabelecimento na data de referência; o total de animais nascidos e vitimados; o número e valor total de ovinos comprados, vendidos e abatidos em 2006; o total de ovelhas (matrizes), carneiros (reprodutores) e outros ovinos, para a produção de carne e de lã, existentes na data de referência; o valor total de ovinos, para a reprodução, criação e outros fins, existentes na data de referência; o valor da compra e/ou venda de sêmen e/ou embriões de ovinos em 2006; bem como o total de animais tosquiados; a quantidade de lã produzida, o preço médio unitário do quilo de lã produzida; e a quantidade de lã produzida e vendida em 2006.

#### **Galinhas, galos, frangas, frangos e pintos**

Quanto ao efetivo de galinhas, galos, frangas, frangos e pintos, foi registrado o total existente no estabelecimento na data de referência, considerando a criação de guiné, cocó, capote e d'angola; o total de pintos, frangos e frangas para engorda; de galos; e de galinhas poedeiras; o valor total das aves para reprodução, criação, e outros fins, existentes no estabelecimento na data de referência; a finalidade principal da criação, se para a produção de pintos de um dia (incubatórios); se para a produção de matrizes e reprodutores (avozeiros); se para a produção de ovos; se para a produção de frangos para corte; ou se para outra finalidade, como a criação de subsistência ou não definida; a quantidade e o preço médio unitário das aves compradas e/ou recebidas por transferência de outros estabelecimentos do produtor; a quantidade e o preço médio unitário de pintos de um dia comprados e/ou recebidos por transferência de outros estabelecimentos do produtor. Registrou-se, também, a quantidade, em dúzias, e o preço médio unitário da dúzia de ovos fertilizados, comprados e/ou recebidos por transferência de outros estabelecimentos do produtor, para produção de pintos; a quantidade e o preço médio unitário de galinhas, galos, frangas e frangos vendidos e/ou transferidos para outros estabelecimentos do produtor; a quantidade e o preço médio unitário de pintos de um dia, vendidos e/ou transferidos para outros estabelecimentos do produtor; e, ainda, a quantidade, em dúzias, e o preço médio unitário da dúzia de ovos de galinha produzidos, independentemente da finalidade, se para consumo ou incubação; a quantidade, em dúzias, e o preço médio unitário da dúzia de ovos de galinha vendidos para consumo; a quantidade, em dúzias, e o preço médio unitário da dúzia de ovos de galinha vendidos para incubação, isto é, para a produção de pintos; assim como a quantidade e o preço médio unitário de galinhas, galos, frangas e frangos abatidos e vitimados no estabelecimento em 2006.

### **Outras aves**

Investigou-se as espécies de outras aves criadas no estabelecimento em 2006, como patos, gansos e marrecos; perus; codornas; avestruzes; perdizes e faisões; e outras; bem como o total de cabeças existentes na data de referência; a quantidade e o valor total da compra e da venda de outras aves em 2006; a quantidade, em dúzias, o valor total de ovos de outras aves produzidos e vendidos em 2006; e, também, o valor total de outras aves, para reprodução, criação e outros fins, existentes no estabelecimento na data de referência.

### **Coelhos**

Pesquisou-se o total de coelhos existentes no estabelecimento na data de referência; o número e o valor total de animais comprados, vendidos e abatidos em 2006; assim como o valor total empregado na compra de coelhos, para reprodução, criação e outros fins, existentes no estabelecimento na data de referência.

### **Apicultura: abelhas**

Investigou-se as quantidades produzida e vendida do mel e da cera; o preço médio unitário do quilo do mel e da cera produzidos; o valor total da produção de geleia real, própolis, pólen, etc.; o total de caixas (colmeias) existentes no estabelecimento na data de referência; como também o valor total da despesa na compra de enxames em 2006.

### **Aquicultura: peixes, camarões, ostras, mexilhões e outros**

Pesquisou-se o ambiente da criação, se na água doce, salgada ou salobra; as espécies de peixes criadas no estabelecimento, como carpa, tambacu, curimatã, pacu, pintado, piau, truta, tilápia, tambaquis, peixes ornamentais e outras espécies; a produção obtida e a vendida, o preço médio unitário do quilo da produção de peixes, camarões, ostras, vieiras e de mexilhões com a casca, obtida no estabelecimento em 2006; bem como os valores da despesa na compra e na receita com a venda de alevinos, larva e pós-larva, sementes de ostras e vieiras, e sementes de mexilhões. Pesquisou-se, ainda, a criação de peixes, crustáceos e moluscos em áreas de águas públicas, para a exploração da aquicultura.

### **Ranicultura: rãs**

Investigou-se, em relação ao período de referência, a produção total, em quilos, de carne de rã obtida e vendida; o preço médio unitário do quilo da produção obtida; o valor total da despesa na compra e o valor total da receita na venda de girinos, e de pele de rã; assim como de seus derivados.

### **Sericicultura: bicho-da-seda**

Pesquisou-se a quantidade vendida, em quilos; e o preço médio unitário do quilo de casulos do bicho-da-seda, vendidos em 2006.



### **Produção vegetal**

A investigação sobre as características da produção vegetal referiu-se ao registo das espécies de produção vegetal existentes no estabelecimento em 2006, bem como de todos os seus produtos correspondentes. Investigou-se, também, que tipo de produção estava integrada à indústria em 2006 (fumo ou outro tipo de produção vegetal), como, também, os tipos de despesas pagas parcialmente ou totalmente pelo integrador em 2006. Na produção vegetal, foram consideradas as seguintes espécies:

### **Efetivo da silvicultura**

Pesquisou-se o número das espécies florestais plantadas em 2006, que tinham mais de 500 pés existentes na data de referência; os pés plantados/colhidos/cortados em 2006; e a área colhida/cortada, com a respectiva unidade de medida. Não se considerou como silvicultura, o plantio de espécies florestais em projetos de manejo de matas nativas.

### **Produtos da silvicultura**

Pesquisou-se a quantidade produzida e a vendida, em 2006, de cada produto da silvicultura, provenientes de espécies ou essências florestais plantadas no estabelecimento, independente do efetivo da espécie florestal, como, por exemplo, a casca de acácia-negra, a lenha, a madeira em toras, para papel e celulose, e para outras finalidades. Investigou-se, também, o preço médio unitário e os destinos (consumo e venda).

### **Horticultura**

Pesquisou-se a quantidade produzida e a vendida, em 2006, dos produtos provenientes do cultivo em hortas de verduras, legumes e outros vegetais, como o morango. Investigou-se, também, o preço médio unitário; os destinos (consumo e venda); a utilização de irrigação; o agrotóxico; a adubação; e a finalidade da colheita, se para comercialização, ou se para consumo no próprio estabelecimento.

### **Floricultura**

Para os produtos da floricultura e/ou plantas ornamentais colhidos em 2006, foram levantados o valor da produção e da venda em 2006, assim como os destinos (consumo e venda).

### **Extração vegetal**

A investigação sobre a extração vegetal referiu-se às quantidades obtida e vendida, em 2006, dos produtos provenientes da extração vegetal, e, ainda, o preço médio unitário; e os destinos (consumo e venda).

### **Lavoura permanente**

Em relação a cada produto da lavoura permanente com até 50 pés em 31.12.2006, registrou-se se a produção tinha sido somente para consumo no estabelecimento ou se para comercialização; o valor da produção e da venda em 2006; e os destinos (consumo e venda).

Considerou-se para os produtos com mais de 50 pés em 31.12.2006, que não tiveram produção, o total de pés plantados em 2006; a área total plantada em 31.12.2006; o tipo de cultivo; e se houve utilização de irrigação; agrotóxico e adubação. E para os produtos com mais de 50 pés em 2006, com produção, foram investigadas as quantidades produzida e vendida em 2006; o preço médio unitário; os pés colhidos em 2006; a área colhida em 2006; a forma de colheita; o principal mês da colheita; os destinos (consumo e venda); os pés plantados em 2006; a área total plantada; o tipo de cultivo; e se houve utilização de irrigação; agrotóxico e adubação.

### **Lavoura temporária**

Em relação a cada produto da cultura temporária, foram investigadas as quantidades produzida e vendida em 2006; o preço médio unitário; os destinos (consumo e venda); a área colhida; o tipo de sementes; a forma de colheita; o tipo de cultivo; e se houve utilização de irrigação; agrotóxico; e adubação; o principal mês do plantio e o principal mês da colheita.

### **Agroindústria rural**

Pesquisou-se as atividades de transformação e beneficiamento de produtos agropecuários de origem animal ou vegetal, que foram realizadas em instalações próprias, comunitárias ou de terceiros, a partir de matéria-prima produzida no próprio estabelecimento agropecuário ou adquirida de outros produtores, desde que a destinação final do produto tivesse sido dada pelo produtor. Para cada produto da agroindústria rural, investigou-se que tipo de instalação de beneficiamento foi utilizada; as quantidades produzida e adquirida a partir de matéria-prima própria em 2006; a quantidade vendida em 2006; o preço médio unitário; e os destinos (consumo e venda).

### **Combustíveis e lubrificantes**

Investigou-se a quantidade total consumida dos combustíveis e/ou lubrificantes utilizados no estabelecimento agropecuário em 2006, com a respectiva unidade de medida, e o preço médio unitário.

### **Valor total dos investimentos**

Foi investigado, em relação ao período de referência, o valor total dos investimentos gastos com novas culturas permanentes, novas terras incorporadas ao estabelecimento; e, também, com o preparo da terra para a formação de novas

culturas permanentes; novas matas plantadas e pastagens plantadas, tais como: desmatamento, destocamento, terraplenagem, desvios de leitos de rios ou córregos para irrigação, nivelamento do solo, etc. Investigou-se, também, o valor total dos investimentos empregados na construção ou reforma de prédios residenciais e para outros fins, bem como na construção de estradas, cercas, depósitos, silos, estábulos, no investimento de implantação de sistemas de irrigação com máquinas, bombas, pivôs, sistematização de terrenos, e de bens imóveis.

### **Valor dos bens**

Pesquisou-se ainda, com base na data de referência, o valor total das terras com as matas naturais; as culturas permanentes sem as terras; as matas plantadas sem as terras; e os bens imóveis (prédios, instalações e outras benfeitorias).

### **Financiamentos e empréstimos**

Pesquisou-se sobre a obtenção de financiamentos e empréstimos pelo estabelecimento agropecuário em 2006, junto a bancos (inclusive os provenientes de programas oficiais do Governo, como PRONAF, PROCERA, PROGERA, PROTERRA, entre outros); cooperativas de crédito; comerciantes de matéria-prima; fornecedores de insumos e de equipamentos; empresa integradora; outras instituições financeiras, exceto bancos e cooperativas; e junto a organizações não governamentais - ONG, parentes ou amigos, bem como seus respectivos valores.

Investigou-se, também, a finalidade: investimento, custeio, comercialização e manutenção do estabelecimento; e, ainda, o motivo pelo qual o produtor não obteve financiamento (falta de garantia pessoal, não sabia como conseguir, burocracia, falta de pagamento do empréstimo anterior, medo de contrair dívidas, outro motivo, ou se não havia precisado).

Não se considerou o refinanciamento, isto é, financiamentos e empréstimos destinados a “rolagem de dívidas” contraídas em anos anteriores.

### **Dívidas e ônus reais**

Foi pesquisado o valor das dívidas e ônus reais do estabelecimento agropecuário, na data de referência, junto a bancos, agentes financeiros, cooperativas, empresas em geral ou pessoas físicas.

### **Despesas**

Foram investigadas todas as despesas realizadas com manutenção e exploração agropecuária do estabelecimento, pagas ou não, em dinheiro ou em produtos; as dívidas contraídas pelo estabelecimento; aquelas relacionadas diretamente com a exploração agropecuária, no caso de entidades militares, sociais, de ensino, pesquisas ou experimentação, que desenvolveram atividades agropecuárias; aquelas

realizadas com a manutenção de unidades industriais, desde que não possuíssem CNPJ; e os valores de insumos agropecuários (adubos, agrotóxicos, medicamentos, etc.) efetivamente utilizados no ano de referência, mesmo que não tivessem sido pagos em 2006.

### **Outras despesas**

Foram pesquisados os valores gastos pelo estabelecimento agropecuário em 2006, de acordo com a finalidade: arrendamento ou parcerias de terras, armazenamento da produção, compra de matéria-prima para a agroindústria, transporte da produção, sacarias e embalagens, compra de sementes e mudas, compra de sal e rações (industriais ou não), juros e despesas bancárias, impostos e taxas.

Não se considerou o Imposto de Renda pessoal do produtor.

### **Outras receitas**

Foram pesquisados os valores recebidos pelo estabelecimento agropecuário em 2006, de acordo com a fonte da receita, a saber: venda de húmus, venda de esterco e de animais criados em cativeiro e seus produtos (excetuando os incluídos na pecuária); exploração mineral; prestação de serviço de beneficiamento e/ou transformação de produtos agropecuários para terceiros (exceto o serviço prestado a indústrias integradoras); outras atividades não agrícolas realizadas no estabelecimento: artesanato, tecelagem, etc.; recursos de aposentadorias ou pensões (considerou-se somente os recursos de aposentadorias rurais); receitas com atividades remuneradas do produtor fora do estabelecimento e/ou outras receitas obtidas no estabelecimento; receitas com atividades do produtor e/ou das pessoas com laços de parentesco com o produtor fora do estabelecimento, aluguel de pastos e/ou arrendamento de terras; receitas com doações ou ajudas voluntárias de parentes ou amigos; receitas provenientes de Programas Sociais dos Governos Federal, Estadual ou Municipal; desinvestimentos; receita da venda de pescado capturado (não se considerou a receita proveniente da aquicultura); e as atividades de turismo rural.

Considerou-se como atividade de turismo rural, o conjunto de atividades turísticas desenvolvidas no estabelecimento agropecuário, comprometidas com a produção agropecuária, agregando valor a produtos e serviços, como hospedagem, alimentação (fornecimento de refeições prontas), recepção à visita ao estabelecimento, recreação, entretenimento e atividades pedagógicas vinculadas ao contexto rural, etc.

Não se considerou o valor da receita proveniente da venda da produção do estabelecimento, por ocasião da visita de turistas.

## **Conceituações das variáveis derivadas**

### **Condição do produtor em relação às terras**

A categorização desta condição foi derivada da indagação sobre a área e a composição das terras do estabelecimento, ou seja: se constituído por terras próprias,

por terras cedidas por órgão fundiário mais ainda sem título definitivo, terras arrendadas, terras em parceria ou terras ocupadas.

As categorias derivadas previstas foram:

- Proprietário de terras próprias;
- Assentado sem titulação definitiva;
- Arrendatário;
- Parceiro; e
- Ocupante.

A condição “proprietário” foi acatada independentemente da dimensão ou da proporção das terras do estabelecimento que se enquadrasse na situação “terras próprias”. Em não havendo terras próprias, a condição do produtor seria aquela que, obedecida a ordem das categorias, correspondesse ao maior ou igual valor da área das terras do estabelecimento.

Foi atribuída a categoria “produtor sem-área” quando não houvesse registro da área e de utilização das terras do estabelecimento.

### **Classe de idade do produtor (ou pessoa que dirige o estabelecimento)**

Os registros de idade dos produtores foram agrupados em seis classes de idades, segundo os intervalos de zero a 65 anos ou mais (até o limite de 110 anos).

### **Área do estabelecimento**

Foram criadas as variáveis “áreas do estabelecimento em hectare” correspondendo à conversão, para hectare, da unidade de área (alqueire, tarefa, quadra, etc.) adotada no estabelecimento. As conversões resultaram nas seguintes variáveis derivadas:

Área total;

- Composição das terras (terras próprias, arrendadas, ocupadas, etc.);
- Utilização (lavouras, pastagens, matas, agrossilvicultura, tanques e construções, e áreas irrigadas por métodos de irrigação);
- Área total de lavouras, pastagens e matas;
- Área total irrigada;
- Área em processo produtivo (o somatório das áreas de lavouras, pastagens, matas plantadas e de agrossilviculturas); e
- Área com plantio direto.

Após a conversão, todas as áreas menores que 0,01 ha foram consideradas com estas dimensões.

O conjunto de áreas totais dos estabelecimentos foi estratificado em 18 grupos de áreas, com limites compreendidos entre zero e maiores ou iguais a 2 500 ha.

Os conjuntos de áreas totais de lavouras e de pastagens foram estratificados, respectivamente, em 11 grupos de áreas, com limites compreendidos entre zero e maiores ou iguais a 500 ha.

O conjunto de áreas totais de aquicultura foi estratificado em 13 grupos de áreas, com limites compreendidos entre zero e maiores ou iguais a 50 ha.

Foram estratificadas as áreas dos estabelecimentos em relação aos respectivos módulos fiscais municipais, resultando em dez grupos com valores limites de módulos entre zero e maiores que 100.

### **Pessoal ocupado**

Para o quantitativo de pessoas com laços de parentesco com o produtor que estiveram em atividades de trabalho em 2006, foram derivadas as seguintes variáveis:

- Total de membros da família (com o total de pessoas com 14 anos ou mais, e com menos de 14 anos);
- Total de membros da família homens (com o total de homens com 14 anos ou mais, e homens com menos de 14 anos);
- Total de membros da família mulheres (com o total de mulheres com 14 anos ou mais, e mulheres com menos de 14 anos);
- Total de membros da família que residiam no estabelecimento (com o total de residentes com 14 anos ou mais, e residentes com menos de 14 anos);
- Total de membros da família que não sabiam ler e escrever (a diferença entre o total dos membros da família e o total dos que sabiam ler e escrever, com 14 anos ou mais, e com menos de 14 anos);
- Total de membros da família que tinham qualificação profissional (com o total dos que tinham qualificação profissional com 14 anos ou mais, e os que tinham qualificação profissional com menos de 14 anos);
- Total de membros da família sem qualificação profissional (a diferença entre o total dos membros da família e o total de membros da família que tinham qualificação profissional);
- Total de membros da família que receberam salários (com o total dos que receberam salários com 14 anos ou mais, e os que receberam salários com menos de 14 anos); e
- Total de membros da família que estiveram ocupados em atividades não agrícolas (com o total das pessoas ocupadas em atividades não agrícolas com 14 anos ou mais, e das pessoas ocupadas em atividades não agrícolas com menos de 14 anos).

Para o quantitativo de empregados permanentes do estabelecimento, em atividades de trabalho regulares e contínuas em 2006, foi obtida a variável derivada:

- Total de empregados permanentes (com o total de empregados permanentes homens e mulheres, com 14 anos ou mais, e com menos de 14 anos).

Para o quantitativo de empregados temporários do estabelecimento, em atividades de trabalho temporárias e eventuais em 2006, foi obtida a variável derivada:

- Total de empregados temporários (com o total de empregados temporários homens e mulheres, com 14 anos ou mais, e com menos de 14 anos).

Para o quantitativo de empregados-parceiros do estabelecimento assim categorizados em 2006, foi obtida a variável derivada:

- Total de empregados-parceiros (com o total de empregados-parceiros homens e mulheres, com 14 anos ou mais, e com menos de 14 anos).

Para o quantitativo de empregados categorizados como outra condição em 2006, foi obtida a variável derivada:

- Total de empregados em outra condição (com o total de empregados em outra condição homens e mulheres, com 14 anos ou mais, e com menos de 14 anos).

Para o quantitativo de empregados sem laços de parentesco com o produtor em 2006, foram derivadas as seguintes variáveis:

- Total de empregados sem laços de parentesco com o produtor (com o total de pessoas com 14 anos ou mais, e com menos de 14 anos);
- Total de empregados sem laços de parentesco com o produtor residentes no estabelecimento (com o total de residentes com 14 anos ou mais, e residentes com menos de 14 anos);
- Total de empregados sem laços de parentesco com o produtor que tinham qualificação profissional (com o total dos que tinham qualificação profissional com 14 anos ou mais, e com menos de 14 anos); e
- Total de empregados sem laços de parentesco com o produtor ocupados em atividades não agrícolas (com o total das pessoas ocupadas em atividades não agrícolas com 14 anos ou mais, e com menos de 14 anos).

Para o quantitativo de homens com 14 anos ou mais, e com menos de 14 anos, ocupados no estabelecimento em 31.12.2006, foram agrupadas as seguintes variáveis: total de membros da família homens, total de empregados permanentes homens, total de empregados temporários homens, total de empregados-parceiros homens e total de empregados homens em outra condição.

Para o quantitativo de homens com 14 anos ou mais, ocupados no estabelecimento em 31.12.2006, foram agrupadas as seguintes variáveis: homens de 14 anos ou mais, total de empregados permanentes homens com 14 anos ou mais, total de empregados temporários homens com 14 anos ou mais, total de empregados-parceiros homens com 14 anos ou mais e total de empregados homens em outra condição, com 14 anos ou mais.

Para o quantitativo de mulheres com 14 anos ou mais, e com menos de 14 anos, ocupadas no estabelecimento em 31.12.2006, foram agrupadas as seguintes variáveis: total de membros da família mulheres, total de empregados permanentes mulheres, total de empregados temporários mulheres, total de empregados-parceiros mulheres e total de empregados mulheres em outra condição.

Para o quantitativo de mulheres com 14 anos ou mais, ocupadas no estabelecimento em 31.12.2006, foram agrupadas as seguintes variáveis: mulheres de 14 anos ou mais, total de empregados permanentes mulheres com 14 anos ou mais, total de empregados temporários mulheres com 14 anos ou mais, total de empregados-parceiros mulheres com 14 anos ou mais e total de empregados mulheres em outra condição, com 14 anos ou mais.

Para o quantitativo de homens menores de 14 anos, ocupados no estabelecimento em 31.12.2006, foram agrupadas as seguintes variáveis: homens menores de 14 anos, total de empregados permanentes homens menores de 14 anos, total de empregados temporários homens menores de 14 anos, total de empregados-parceiros homens menores de 14 anos e total de empregados homens em outra condição, menores de 14 anos.

Para o quantitativo de mulheres menores de 14 anos, ocupadas no estabelecimento em 31.12.2006, foram agrupadas as seguintes variáveis: mulheres menores de 14 anos, total de empregados permanentes mulheres menores de 14 anos, total de empregados temporários mulheres menores de 14 anos, total de empregados-parceiros mulheres menores de 14 anos e total de empregados mulheres em outra condição, menores de 14 anos.

O total de pessoal ocupado no estabelecimento em 31.12.2006 foi obtido do quantitativo entre o total de membros da família e o total de empregados.

O total de pessoal ocupado residente no estabelecimento em 31.12.2006 foi obtido do quantitativo entre o total de membros da família residentes e o total de empregados residentes.

O conjunto de pessoal ocupado em 31.12.2006 foi estratificado em sete grupos, com limites compreendidos entre zero e maior que 100 pessoas.

O conjunto tamanho da família (membros da família) foi estratificado em seis grupos, com limites compreendidos entre zero e maior que 10 pessoas.

O conjunto dias de empreitada também fora estratificado em cinco grupos, com limites compreendidos entre zero e mais de 90 dias.



## Bovinos

Variáveis derivadas para particularidades sobre a produção de leite no estabelecimento:

- Para o caso de ter havido produção de leite em 2006 e o produtor ter atribuído valor ao litro de leite produzido, então a variável derivada “valor da produção de leite do estabelecimento em 2006” foi obtida do produto entre a quantidade do leite produzido e o valor médio unitário do litro do leite produzido;
- Para o caso de ter havido venda de leite pasteurizado em 2006 e o produtor ter atribuído valor ao litro de leite pasteurizado vendido, então a variável derivada “valor da venda de leite pasteurizado em 2006” foi obtida do produto entre a quantidade do leite pasteurizado produzido e o valor médio unitário do litro do leite pasteurizado produzido;
- Para o caso de ter havido venda de leite cru (mesmo resfriado) em 2006, e o produtor ter atribuído valor ao litro de leite produzido, então, a variável derivada “valor da venda de leite cru (mesmo resfriado) em 2006” foi obtida do produto entre a quantidade do leite cru vendido e o valor médio unitário do litro do leite produzido; e
- O valor total do leite vendido, em 2006, foi obtido do quantitativo entre o valor da venda de leite pasteurizado e o valor da venda de leite cru (mesmo resfriado), em 2006.

O total de bovinos foi estratificado em dez grupos de cabeças de bovinos, com limites compreendidos entre zero e maiores ou iguais a 500 cabeças.

## Bubalinos

### Valor da produção de leite de búfala no estabelecimento em 2006

Para o caso de ter havido produção de leite de búfala em 2006 e o produtor ter atribuído valor ao litro de leite produzido, então a variável derivada “valor da produção de leite de búfala no estabelecimento em 2006” foi obtida do produto entre o total de leite produzido em 2006 e o preço médio do litro de leite de búfala.

### Valor da venda de leite de búfala no estabelecimento em 2006

Para o caso de ter havido venda de leite de búfala em 2006 e o produtor ter atribuído valor ao litro de leite produzido, então a variável derivada “valor da venda de leite de búfala no estabelecimento em 2006” foi obtida do produto entre o total de leite de búfala vendido em 2006 e o preço médio do litro de leite de búfala.

O total de bubalinos foi estratificado em dez grupos de cabeças de bubalinos, com limites compreendidos entre zero e maiores ou iguais a 500 cabeças.

## Suínos

O total de suínos foi estratificado em nove grupos de cabeças de suínos, com limites compreendidos entre zero e maiores ou iguais a 500 cabeças.

## Caprinos

### Valor da produção de leite de cabra no estabelecimento em 2006

Para o caso de ter havido produção de leite de cabra em 2006 e o produtor ter atribuído valor ao litro de leite produzido, então a variável derivada “valor da produção de leite de cabra no estabelecimento em 2006” foi obtida do produto entre o total de leite produzido em 2006 e o preço médio do litro de leite de cabra.

### Valor da venda de leite de cabra no estabelecimento em 2006

Para o caso de ter havido venda de leite de cabra em 2006, a variável derivada “valor da venda de leite de cabra no estabelecimento em 2006” foi obtida do produto entre o total de leite de cabra vendido em 2006 e o preço médio do litro de leite de cabra.

De acordo com os registros obtidos, foram geradas variáveis derivadas que caracterizam a finalidade da criação de caprinos:

- Finalidade “Leite”, caso tenham sido obtidos, tanto o valor da produção de leite de cabra no estabelecimento, em 2006, quanto o valor total dos caprinos vendidos em 2006, na condição do primeiro valor ser maior que o segundo;
- Finalidade “Leite”, caso não tenham sido obtidos os valores de produção de leite e de caprinos vendidos em 2006, e, em 31.12.2006, o quantitativo de cabras (matrizes) tiver sido maior ou igual ao total de machos (bodes e outros caprinos);
- Finalidade “Carne”, caso tenham sido obtidos, tanto o valor da produção de leite de cabra no estabelecimento, em 2006, quanto o valor total dos caprinos vendidos em 2006, na condição do primeiro valor ser menor que o segundo;
- Finalidade “Carne”, caso não tenham sido obtidos os valores de produção de leite e de caprinos vendidos em 2006, e, em 31.12.2006, o quantitativo de cabras (matrizes) tiver sido menor que o total de machos (bodes e outros caprinos); e
- Finalidade “Leite” e “Carne”, caso tenham sido obtidos, tanto o valor da produção de leite de cabra no estabelecimento, em 2006, quanto o valor total dos caprinos vendidos em 2006, na condição do primeiro valor igual ao segundo.

O total de caprinos foi estratificado em nove grupos de cabeças de caprinos, com limites compreendidos entre zero e maiores ou iguais a 500 cabeças.

## Ovinos

### Valor da produção de lã no estabelecimento em 2006

Para o caso de ter havido produção de lã em 2006 e o produtor ter atribuído valor ao quilo da lã, então a variável derivada “valor da produção de lã no estabelecimento em 2006” foi obtida do produto entre o total de lã produzida em 2006 e o preço médio do quilo de lã.

### Valor da venda de lã no estabelecimento em 2006

Para o caso de ter havido venda de lã em 2006, a variável derivada “valor da venda de lã no estabelecimento em 2006” foi obtida do produto entre o total de lã vendida em 2006 e o preço médio do quilo de lã.

De acordo com os registros obtidos, foram geradas variáveis derivadas que caracterizam a finalidade da criação de ovinos:

- Finalidade “Lã”, caso tenham sido obtidos, no estabelecimento, em 2006, tanto o valor na produção de lã, quanto o valor na venda de ovinos, na condição do primeiro valor ser maior que o segundo;
- Finalidade “Carne”, caso tenham sido obtidos, no estabelecimento, em 2006, tanto o valor da produção de lã, quanto o valor na venda de ovinos, na condição do primeiro valor ser menor que o segundo;
- Finalidade “Carne”, caso não tenham sido obtidos, em 2006, os valores de produção de lã e da venda de ovinos, e, em 31.12.2006, houvessem ovinos no estabelecimento; e
- Finalidade “Lã” e “Carne”, caso tenham sido obtidos, no estabelecimento, em 2006, tanto o valor da produção de lã, quanto o valor na venda de ovinos, na condição do primeiro valor ser igual ao segundo.

O total de ovinos foi estratificado em nove grupos de cabeças de ovinos, com limites compreendidos entre zero e maiores ou iguais a 500 cabeças.

## Galinhas, galos, frangos e pintos

### Valor da compra de pintos em 2006

Obtido do produto entre o total de pintos comprados em 2006 e o preço médio unitário dos pintos comprados.

### Valor da compra de galinhas, galos, frangos e pintos em 2006

Obtido do produto entre o total de galinhas, galos, frangos e pintos comprados em 2006 e o preço médio unitário dos animais comprados.

### Valor da venda de pintos em 2006

Obtido do produto entre o total de pintos vendidos em 2006 e o preço médio unitário dos pintos vendidos.

### **Valor da venda de galinhas, galos, frangos e pintos em 2006**

Obtido do produto entre o total de animais vendidos em 2006 e o preço médio unitário dos animais vendidos.

### **Valor do abate de galinhas, galos, frangos e pintos em 2006**

Obtido do produto entre o total de animais abatidos em 2006 e o preço médio unitário dos animais abatidos.

### **Valor da produção de ovos**

Tendo havido produção de ovos em 2006, o valor da produção de ovos do estabelecimento foi obtido do produto entre o total de ovos produzidos e o preço médio da dúzia de ovos de galinha.

### **Valor obtido com a venda de ovos para consumo em 2006**

Tendo havido venda de ovos para consumo em 2006, o valor obtido com sua venda em 2006 foi obtido do produto entre o total de ovos vendidos para consumo e o preço médio da dúzia de ovos de galinha para consumo.

### **Valor obtido com a venda de ovos para incubação em 2006**

Tendo havido venda de ovos para incubação em 2006, o valor obtido com sua venda em 2006 foi obtido do produto entre o total de ovos vendidos para incubação e o preço médio da dúzia de ovos para incubação.

### **Valor da compra de ovos para incubação**

Obtido com o produto entre o total de ovos comprados para incubação e o preço da dúzia destes ovos.

O total de aves foi estratificado em dez grupos de cabeças de aves, com limites compreendidos entre zero e maiores ou iguais a 10 000 cabeças.

## **Abelhas**

### **Valor total da produção de mel de abelha**

Tendo havido produção de mel de abelha (kg) em 2006 e o produtor atribuiu valor ao kg de mel, foi obtida a variável derivada “valor total da produção de mel de abelha”, resultado do produto entre a produção total de mel de abelha (kg) em 2006 e o preço médio do kg de mel em 2006.

### **Valor da venda de mel de abelha**

Tendo havido venda de mel de abelha em 2006 e o produtor atribuiu valor ao kg de mel, foi obtida a variável “valor da venda de mel de abelha”, resultado do

produto entre a quantidade total (em kg) de mel de abelha vendida em 2006, e o preço médio do kg de mel em 2006.

#### **Valor total da produção de cera de abelha**

Tendo havido produção de cera (kg) em 2006 e o produtor atribuiu valor ao kg da cera produzida, foi obtida a variável “valor total da produção de cera de abelha”, resultado do produto entre a produção total (em kg) de cera em 2006 e o preço médio do kg da cera em 2006.

#### **Valor da venda de cera de abelha**

Tendo havido venda de cera em 2006 e o produtor atribuiu valor ao kg de cera vendida, foi obtida a variável derivada “valor da venda de cera de abelha”, resultado do produto entre a quantidade total (em kg) de cera de abelha vendida em 2006, e o preço médio do kg de cera em 2006.

### **Peixes**

#### **Valor da produção de peixes**

Tendo havido produção de peixes em 2006 e o produtor atribuiu valor ao kg de peixe produzido, foi obtida a variável derivada “valor da produção de peixes”, resultado do produto entre a produção total de peixes (kg) em 2006 e o preço médio do kg de peixe produzido em 2006.

#### **Valor da venda de peixes**

Tendo havido venda de peixes em 2006 e o produtor atribuiu valor ao kg de peixe, foi obtida a variável derivada “valor da venda de peixes”, resultado do produto entre a quantidade total (em kg) de peixe vendida em 2006 e o preço médio do kg de peixe produzido em 2006.

### **Camarões**

#### **Valor da produção de camarões**

Tendo havido produção de camarões em 2006 e o produtor atribuiu valor ao kg de camarão produzido, foi obtida a variável derivada “valor da produção de camarões”, resultado do produto entre a produção total de camarões (kg) em 2006 e o preço médio do kg de camarão produzido em 2006.

#### **Valor da venda de camarões**

Tendo havido venda de camarões em 2006 e o produtor atribuiu valor ao kg de camarão, foi obtida a variável derivada “valor da venda de camarões”, resultado do produto entre a quantidade total (em kg) de camarão vendida em 2006, e o preço médio do kg de camarão produzido em 2006.

## **Ostras/vieiras**

### **Valor da produção de ostras/vieiras**

Tendo havido produção de ostras/vieiras em 2006 e o produtor atribuiu valor ao kg de ostra/vieira produzido, foi obtida a variável derivada “valor da produção de ostras/vieiras”, resultado do produto entre a produção total de ostras/vieiras (kg) em 2006 e o preço médio do kg de ostra/vieira produzido em 2006.

### **Valor da venda de ostras/vieiras**

Tendo havido venda de ostras/vieiras em 2006 e o produtor atribuiu valor ao kg de ostra/vieira, foi obtida a variável derivada “valor da venda de ostras/vieiras”, resultado do produto entre a quantidade total (em kg) de ostra/vieira vendida em 2006, e o preço médio do kg de ostra/vieira produzido em 2006.

## **Rã**

### **Valor da produção de carne de rã**

Tendo havido produção de carne de rã em 2006 e o produtor atribuiu valor ao kg de carne de rã produzido, foi obtida a variável derivada “valor da produção de carne de rã”, resultado do produto entre a produção total de carne de rã (kg) em 2006 e o preço médio do kg de carne de rã produzido em 2006.

### **Valor da venda de carne de rã.**

Tendo havido venda de carne de rã em 2006 e o produtor atribuiu valor ao kg de carne de rã, foi obtida a variável derivada “valor da venda de carne de rã”, resultado do produto entre a quantidade total (em kg) de carne de rã vendida em 2006, e o preço médio do kg de carne de rã produzido em 2006.

## **Bicho-da-seda**

### **Valor da venda de casulos**

Tendo havido venda de casulos do bicho-da-seda em 2006 e o produtor atribuiu valor ao kg de casulos, foi obtida a variável derivada “valor da venda de casulos do bicho-da-seda”, resultado do produto entre a quantidade total (em kg) de casulos vendida em 2006 e o preço médio do kg do casulo produzido em 2006.

## **Silvicultura**

Para cada produto informado, caso tenha havido área colhida ou cortada em 2006, a área colhida/cortada referente ao estabelecimento em hectares (ha) corresponderia ao produto entre a área colhida/cortada em 2006 e a unidade de medida de superfície adotada no estabelecimento divididos por 10 000 (unidade de medida do hectare).

Para toda área colhida/cortada em 2006 menor que 0,01, admitiu-se o valor da área colhida/cortada em ha como sendo 0,01.

O total de áreas colhidas/cortadas foi estratificado em 11 grupos de áreas, com limites compreendidos entre zero e maiores ou iguais a 500 hectares.

**Quantidade total produzida**

Obtida do produto entre a quantidade produzida em 2006 e a equivalência da unidade de medida.

**Quantidade total vendida**

Obtida do produto entre a quantidade vendida em 2006 e a equivalência da unidade de medida.

**Valor total da produção**

Obtido do produto entre a quantidade produzida em 2006 e preço médio unitário do kg do produto informado.

**Valor total da venda**

Obtido do produto entre a quantidade vendida em 2006 e preço médio unitário do kg do produto informado.

**Horticultura**

Caso tenha havido, no estabelecimento, colheita de horticultura com comercialização e consumo, para cada produto informado, foram obtidas as seguintes variáveis derivadas:

**Quantidade total produzida**

Obtida do produto entre a quantidade produzida em 2006 e a equivalência da unidade de medida.

**Quantidade total vendida**

Obtida do produto entre a quantidade vendida em 2006 e a equivalência da unidade de medida.

**Valor total da produção**

Obtido do produto entre a quantidade produzida em 2006 e preço médio unitário do kg do produto informado.

**Valor total da venda**

Obtido do produto entre a quantidade vendida em 2006 e preço médio unitário do kg do produto informado.

### **Produtos da extração vegetal**

Caso tenha havido, no estabelecimento, colheita de produtos oriundos da extração vegetal, para cada produto informado, foram obtidas as seguintes variáveis derivadas:

#### **Quantidade total produzida**

Obtida do produto entre a quantidade produzida em 2006 e a equivalência da unidade de medida.

#### **Quantidade total vendida**

Obtida do produto entre a quantidade vendida em 2006 e a equivalência da unidade de medida.

#### **Valor total da produção**

Obtido do produto entre a quantidade produzida em 2006 e preço médio unitário do kg do produto informado.

#### **Valor total da venda**

Obtido do produto entre a quantidade vendida em 2006 e preço médio unitário do kg do produto informado.

### **Lavoura permanente**

#### **Área colhida em hectares**

Se houve área colhida em 2006 e a unidade de medida de superfície utilizada no estabelecimento estivesse entre aquelas adotadas pela pesquisa, a variável “área colhida (em hectares)” seria igual ao produto entre a área colhida em 2006 e a unidade de medida de superfície adotada no estabelecimento, dividido por 10 000.

Admitiu-se o valor mínimo de 0,01ha para toda área colhida/cortada em 2006 cujo registro tenha sido menor que este valor de área.

#### **Área total plantada em hectares**

Caso tenha havido registro de área plantada em 2006 e a unidade de medida de superfície adotada no estabelecimento estivesse entre aquelas adotadas pela pesquisa, a variável área total plantada em hectares seria igual ao produto entre a área total plantada em 2006 e a unidade de medida de superfície adotada no estabelecimento, dividido por 10 000.

Admitiu-se o valor mínimo de 0,01ha para toda área plantada em 2006 cujo registro tenha sido menor que este valor de área.



**Quantidade total produzida em 2006**

Caso tenha havido registro de quantidade produzida em 2006, a variável “quantidade total produzida” seria igual ao produto entre a referida quantidade produzida em 2006 e a equivalência da unidade de medida, subtraído da mesma quantidade total produzida.

**Quantidade vendida em 2006**

Caso tenha havido registro de quantidade vendida em 2006, a variável “quantidade total vendida” seria igual ao produto entre a referida quantidade vendida em 2006 e a equivalência da unidade de medida, subtraído da mesma quantidade total vendida.

**Valor da produção**

Se tanto a quantidade produzida em 2006, quanto o preço médio unitário acusaram registros maiores que zero, a variável “valor da produção” foi obtida do produto entre a quantidade produzida em 2006 e o preço médio unitário.

**Valor da venda**

Se tanto a quantidade vendida em 2006, quanto o preço médio unitário acusaram registros maiores que zero, a variável “valor da venda” foi obtida do produto entre a quantidade vendida em 2006 e o preço médio unitário.

O total de áreas colhidas foi estratificado em 11 grupos de áreas, com limites compreendidos entre zero e maiores ou iguais a 500 hectares.

**Lavoura temporária****Área colhida em hectares**

Se houve área colhida em 2006 e a unidade de medida de superfície utilizada no estabelecimento estivesse entre aquelas adotadas pela pesquisa, a variável “área colhida (em hectares)” seria igual ao produto entre a área colhida em 2006 e a unidade de medida de superfície adotada no estabelecimento, dividido por 10 000.

Admitiu-se o valor mínimo de 0,01ha para toda área colhida em 2006 cujo registro tenha sido menor que este valor de área.

**Quantidade total produzida em 2006**

Caso tenha havido registro de quantidade produzida em 2006, a variável “quantidade total produzida” seria igual ao produto entre a referida quantidade produzida em 2006 e a equivalência da unidade de medida.

### **Quantidade total vendida**

Caso tenha havido registro de quantidade vendida em 2006, a variável “quantidade total vendida” seria igual ao produto entre a referida quantidade vendida em 2006 e a equivalência da unidade de medida.

### **Valor da produção**

Se tanto a quantidade produzida em 2006, quanto o preço médio unitário acusaram registros maiores que zero, a variável “valor da produção” foi obtida do produto entre a quantidade produzida em 2006 e o preço médio unitário.

### **Valor da venda**

Se tanto a quantidade vendida em 2006, quanto o preço médio unitário acusaram registros maiores que zero, a variável “valor da venda” foi obtida do produto entre a quantidade vendida em 2006 e o preço médio unitário.

O total de áreas colhidas foi estratificado em 11 grupos de áreas, com limites compreendidos entre zero e maiores ou iguais a 500 hectares.

## **Agroindústria rural**

### **Quantidade total de produto obtido de matéria-prima própria**

Se após processamento, a quantidade de produto obtido de matéria-prima própria do estabelecimento tiver sido maior que zero, então a quantidade total de produto obtido de matéria-prima própria foi expressa pelo produto entre a equivalência da unidade de medida e a quantidade de produto obtido de matéria-prima própria do estabelecimento.

### **Quantidade total de produto obtido de matéria-prima adquirida**

Se após processamento, a quantidade de produto obtido de matéria-prima adquirida tiver sido maior que zero, então a quantidade total de produto obtido de matéria-prima adquirida foi expressa pelo produto entre a equivalência da unidade de medida e a quantidade de produto obtido de matéria-prima adquirida.

### **Quantidade total vendida de produto obtido**

Se a quantidade vendida em 2006 de produto obtido tiver sido maior que zero, então a quantidade total vendida de produto obtido foi expressa pelo produto entre a equivalência da unidade de medida e quantidade vendida em 2006 de produto obtido.

### **Valor da produção obtida de matéria-prima própria**

Se a quantidade de produto obtido de matéria-prima própria do estabelecimento tiver sido maior que zero e tiver sido atribuído preço médio

unitário ao produto obtido, então o valor da produção obtida de matéria-prima própria foi expresso pelo produto entre o preço médio unitário do produto obtido e a quantidade de produto obtido de matéria-prima própria do estabelecimento.

#### **Valor da produção obtida de matéria-prima adquirida**

Se a quantidade de produto obtido de matéria-prima adquirida tiver sido maior que zero e tiver sido atribuído preço médio unitário ao produto obtido, então o valor da produção obtida de matéria-prima adquirida foi expresso pelo produto entre o preço médio unitário do produto obtido e a quantidade de produto obtido de matéria-prima adquirida.

#### **Valor total de venda**

Se tanto a quantidade vendida em 2006 e o preço médio unitário tenham acusado valores maiores que zero, então o valor total de venda foi obtido do produto entre a quantidade vendida em 2006 e o preço médio unitário do produto.

#### **Valor total da produção**

Valor resultante da totalização entre o valor da produção obtida de matéria-prima própria e o valor da produção obtida de matéria-prima adquirida.

#### **Os produtos da agroindústria**

O Censo Agropecuário buscou investigar, para alguns dos produtos sistematicamente utilizados no processo agroindustrial, o valor agregado ao produto primário, considerada a sua transformação.

Assim, para todo registro de obtenção de produto transformado ou beneficiado no estabelecimento agropecuário em 2006, foi verificado se a quantidade total do produto agroindustrial obtido de matéria-prima própria foi maior que zero, a quantidade de matéria-prima envolvida no processo resultou do quociente entre a quantidade total do produto agroindustrial obtido de matéria-prima própria e o fator de conversão, vinculado ao resultado do respectivo código da matéria-prima utilizada.

Se preço médio do kg, do litro, do fruto etc., tiver sido maior que zero e tiver sido atribuído ao produto o respectivo código da lavoura temporária, então o valor agregado ao produto transformado pela agroindústria rural fora obtido da diferença entre o valor da produção da matéria-prima própria e o produto entre a quantidade de matéria-prima obtida e o preço médio do kg, do litro, do fruto, etc.

## Fatores de conversão estimados, segundo a tendência observada em Censos Agropecuários

**Tabela 4 - Fatores de conversão correspondentes utilizados nos produtos da agroindústria - Brasil - 2006**

Matéria-prima obtida	Matéria-prima própria	Fator de conversão
Aguardente de cana (cachaça)	cana-de-açúcar	0,0761
Rapadura	cana-de-açúcar	0,0987
Arroz (em grão)	arroz (em casca)	0,6261
Farinha de mandioca	mandioca	0,2892
Fubá de milho	milho (em grão)	0,8853
Fumo (em rolo)	fumo (em folha)	0,3798
Algodão em pluma	algodão (em caroço)	0,3697
Caroço de algodão	algodão (em caroço)	0,6197
Creme de leite	leite de vaca	0,0766
Manteiga	leite de vaca	0,0693
Queijo ou requeijão	leite de vaca	0,0992
Carvão vegetal	lenha	120
Vinho de uva	uva para vinho	0,2442

Fonte: IBGE, Censo Agropecuário 1920/2006.

## Combustíveis e lubrificantes

### Quantidade total consumida

Obtida através do produto entre a quantidade consumida e a equivalência da unidade de medida.

### Valor do consumo de combustível

Caso o preço médio tiver sido maior que zero, então o valor do consumo de combustível foi obtido através do produto entre a quantidade consumida e o preço médio.

## Finanças

### O valor total dos financiamentos ou empréstimos contraídos em 2006

Obtido com o somatório dos valores recebidos dos respectivos agentes, a saber: bancos, cooperativas de crédito, comerciantes de matéria-prima, fornecedores de insumos ou equipamentos, empresas integradoras, outras instituições financeiras, organizações não governamentais, parentes e amigos, e de outros agentes

### Total dos investimentos realizados em 2006

Se o valor dos investimentos com animais para reprodução ou trabalho tiver sido igual ao valor de compra de matrizes e reprodutores, então o "Total dos investimentos realizados em 2006" foi obtido do somatório das seguintes variáveis: valor das terras incorporadas, bens móveis, novas culturas permanentes, novas matas plantadas, veículos novos, veículos usados, máquinas e equipamentos novos, máquinas e equipamentos usados, tratores novos, tratores usados e valor dos investimentos com animais para reprodução ou trabalho.

**Valor dos animais existentes no estabelecimento em 31.12.2006**

Obtido do quantitativo do respectivo plantel dos animais existentes no estabelecimento em 31.12.2006, a saber: bovinos, bubalinos, equinos, asininos, muares, suínos, caprinos, ovinos, galinhas, galos, frangas, frangos e pintos, outras aves e coelhos.

**Valor total dos bens**

Obtido da totalização dos valores dos bens do estabelecimento, tais como: prédios, instalações e outras benfeitorias, terras, lavouras permanentes, matas plantadas, veículos, tratores, máquinas e implementos, e outros.

**Despesa com animais para cria, recria e engorda**

Os gastos referentes às respectivas finalidades foram reunidos na totalização dos seguintes procedimentos ocorridos em 2006:

- Despesa com a compra de sêmen e/ou embriões para bovinos, bubalinos, caprinos, ovinos, equinos e suínos;
- Despesa com a compra de bovinos para cria, recria e engorda;
- Despesa com a compra de bubalinos, equinos, asininos, muares, caprinos, ovinos, suínos e coelhos;
- Despesa com a compra de alevinos e girinos;
- Despesa com a compra de espécies ornamentais de peixes;
- Despesa com a compra de sementes de mexilhões, ostras e vieiras;
- Despesa com a compra de larvas e pós-larvas para camarões; e
- Despesa com a compra de enxames.

**Despesas com combustíveis**

Obtidas do quantitativo dos gastos com a utilização de combustíveis no estabelecimento em 2006, referentes aos seguintes produtos: álcool, carvão vegetal, gás (GLP, GNV, BIOGÁS, etc.), gasolina, graxa, óleo diesel, óleo lubrificante e querosene.

**Total de despesas**

Obtido do quantitativo agrupado de todas as despesas praticadas no estabelecimento em 2006, segundo os respectivos parâmetros:

- Adubos, agrotóxicos, corretivos, sal e rações;
- Aluguel de máquinas;
- Armazenamento da produção do estabelecimento;
- Arrendamento de terras;

- Combustíveis;
- Compra de animais para cria, recria, engorda e trabalho;
- Compra de matéria-prima para agroindústria;
- Contratação de serviços;
- Energia elétrica;
- Impostos e taxas;
- Juros e despesas bancárias;
- Medicamentos;
- Sacarias e embalagens;
- Salários pagos em dinheiro ou produtos para membros da família e empregados;
- Sementes e mudas;
- Transporte da produção; e
- Outras despesas.

## **Valores da produção vegetal e respectivas receitas**

### **Valor da produção da horticultura**

Obtido da soma dos valores da produção de cada produto da horticultura.

Caso a produção da horticultura colhida, em 2006, tenha sido exclusivamente para consumo no estabelecimento, então o valor da produção da horticultura considerado foi aquele obtido do quantitativo dos valores atribuídos pelo produtor a cada produto da horticultura.

### **Valor da receita com prestação de serviços à empresa integradora**

Para o caso de ter havido produto da horticultura integrado à indústria em 2006, o valor da receita obtida com a venda de produtos segundo esta modalidade foi apurado através do quantitativo dos valores de venda de cada produto da horticultura.

### **Valor da venda de produtos da horticultura**

Para o caso de não ter havido a modalidade de integração à indústria, o valor obtido com a venda de produtos da horticultura foi apurado com o quantitativo da venda de cada produto.

### **Valor da produção da extração vegetal**

Obtido do quantitativo dos valores da produção de cada produto oriundo de extração vegetal.

**Valor da receita com prestação de serviços à empresa integradora**

Para o caso de ter havido produto da extração vegetal integrado à indústria em 2006, o valor da receita obtida com a venda de produtos segundo esta modalidade foi apurado através do quantitativo dos valores de venda de cada produto da extração vegetal.

**Valor da venda de produtos da extração vegetal**

Para o caso de não ter havido a modalidade de integração à indústria, o valor obtido com a venda de produtos da extração vegetal foi apurado com o quantitativo da venda de cada produto.

**Valor da produção da silvicultura**

Obtido da soma dos valores da produção de cada produto da silvicultura.

**Valor da receita com prestação de serviços à empresa integradora**

Para o caso de ter havido produto da silvicultura integrado à indústria em 2006, o valor da receita obtida com a venda de produtos segundo esta modalidade foi apurado através do quantitativo dos valores de venda de cada produto da silvicultura.

**Valor da venda de produtos da silvicultura**

Para o caso de não ter havido a modalidade de integração à indústria, o valor obtido com a venda de produtos da silvicultura foi apurado com o quantitativo da venda de cada produto.

**Valor da produção da lavoura permanente**

Obtido da soma dos valores da produção de cada produto da lavoura permanente.

**Valor da receita com prestação de serviços à empresa integradora**

Para o caso de ter havido produto da lavoura permanente integrado à indústria em 2006, o valor da receita obtida com a venda de produtos segundo esta modalidade foi apurado através do quantitativo dos valores de venda de cada produto da lavoura permanente.

**Valor da venda de produtos da lavoura permanente**

Para o caso de não ter havido a modalidade de integração à indústria, o valor obtido com a venda de produtos da lavoura permanente foi apurado com o quantitativo (receita) da venda de cada produto.

**Valor da produção da lavoura temporária**

Obtido da soma dos valores da produção de cada produto da lavoura temporária.

### **Valor da receita com prestação de serviços à empresa integradora**

Para o caso de ter havido produto da lavoura temporária integrado à indústria em 2006, o valor da receita obtida com a venda de produtos segundo esta modalidade foi apurado através do quantitativo dos valores de venda de cada produto da lavoura temporária.

### **Valor da venda de produtos da lavoura temporária**

Para o caso de não ter havido a modalidade de integração à indústria, o valor obtido com a venda de produtos da lavoura temporária foi apurado com o quantitativo (receita) da venda de cada produto.

### **Valor da produção da floricultura**

Obtido da soma dos valores da produção de cada produto da floricultura.

### **Valor da receita com prestação de serviços à empresa integradora**

Para o caso de ter havido produto da floricultura integrado à indústria em 2006, o valor da receita obtida com a venda de produtos segundo esta modalidade foi apurado através do quantitativo dos valores de venda de cada produto da floricultura.

### **Valor da venda de produtos da floricultura**

Para o caso de não ter havido a modalidade de integração à indústria, o valor obtido com a venda de produtos da floricultura foi apurado com o quantitativo (receita) da venda de cada produto.

### **Produção da agroindústria - valor da produção de matéria-prima própria**

Obtida da soma dos valores da produção de matéria-prima própria de cada produto da agroindústria.

### **Produção da agroindústria - valor da produção**

Obtida da totalização dos valores da produção de cada um dos produtos da agroindústria.

### **Produção da agroindústria - receita da venda de produtos industrializados**

Obtida da totalização dos valores de venda de cada um dos produtos da agroindústria.

### **Valores e receitas da produção animal**

O método de cálculo do valor da produção animal considerou a seguinte condição:  
 $VP_n = [\text{valor de venda de } n + \text{valor de abate de } n + \text{valor do produto de } n \text{ (ovos, leite, lã, etc.)}]$ .



**Bovinos**

- Valor da produção animal.

O valor da produção de bovinos, em 2006, foi obtido do quantitativo entre o valor dos bovinos vendidos, o valor dos bovinos abatidos no estabelecimento, o valor da produção de leite, e a receita com a venda de sêmen ou embriões.

- Valor da receita com prestação de serviços à empresa integradora.

Para o caso de ter havido bovino integrado à indústria em 2006, a receita obtida pelo estabelecimento agropecuário com a produção animal estaria vinculada à modalidade, no modo de prestação de serviços, e teria seu valor auferido através do quantitativo entre a receita total com a venda de sêmen e embriões, o valor total da venda de bovinos e de leite.

- Valor da receita com a produção animal.

O valor da produção obtido do quantitativo entre a receita total com a venda de sêmen e embriões, e o valor total da venda de bovinos e de leite.

**Bubalinos**

- Valor da produção animal.

O valor da produção de bubalinos, em 2006, foi obtido do quantitativo entre o valor dos bubalinos vendidos, o valor dos bubalinos abatidos no estabelecimento, o valor da produção de leite, e a receita com a venda de sêmen ou embriões.

- Valor da receita com prestação de serviços à empresa integradora.

Para o caso de ter havido bubalino integrado à indústria em 2006, a receita obtida pelo estabelecimento agropecuário com a produção animal estaria vinculada à modalidade, no modo de prestação de serviços, e teria seu valor auferido através do quantitativo entre a receita total com a venda de sêmen e embriões, e o valor total da venda de bubalinos e de leite.

- Valor da receita com a produção animal.

O valor da produção obtido do quantitativo entre a receita total com a venda de sêmen e embriões, e o valor total da venda de bubalinos e de leite.

**Equinos, asininos e muares**

- Valor da produção animal.

O valor da produção de equinos, em 2006, foi obtido do quantitativo entre o valor dos equinos vendidos e a receita com a venda de sêmen ou embriões.

O valor da produção de asininos foi obtido do valor total dos asininos vendidos em 2006.

O valor da produção de muares foi obtido do valor total dos muares vendidos em 2006.

- Valor da receita com a produção animal.

O valor da produção de equinos, asininos e muares foi obtido do quantitativo entre a receita total com a venda de sêmen e embriões de equinos, e os valores totais das vendas de equinos, asininos e muares.

### **Suínos**

- Valor da produção animal.

O valor da produção de suínos, em 2006, foi obtido do quantitativo entre o valor dos suínos vendidos, o valor dos suínos abatidos no estabelecimento, e a receita com a venda de sêmen ou embriões.

- Valor da receita com prestação de serviços à empresa integradora.

Para o caso de ter havido suíno integrado à indústria em 2006, a receita obtida pelo estabelecimento agropecuário com a produção animal estaria vinculada à modalidade, no modo de prestação de serviços, e teria seu valor auferido através do quantitativo entre a receita total com a venda de sêmen e embriões, e o valor dos suínos vendidos em 2006.

- Valor da receita com a produção animal.

Valor da produção obtido do quantitativo entre a receita total com a venda de sêmen e embriões, e o valor total da venda dos suínos em 2006.

### **Ovinos**

- Valor da produção animal.

O valor da produção de ovinos, em 2006, foi obtido do quantitativo entre o valor dos ovinos vendidos, o valor dos ovinos abatidos no estabelecimento, o valor da produção de lã, e a receita com a venda de sêmen ou embriões.

- Valor da receita com prestação de serviços à empresa integradora.

Para o caso de ter havido ovino integrado à indústria em 2006, a receita obtida pelo estabelecimento agropecuário com a produção animal estaria vinculada à modalidade, no modo de prestação de serviços, e teria seu valor auferido através do quantitativo entre a receita total com a venda de sêmen e embriões, com o valor dos ovinos vendidos e com o valor obtido com a venda de lã em 2006.

- Valor da receita com a produção animal.

Valor da produção obtido do quantitativo entre a receita total com a venda de sêmen e embriões, com o valor dos ovinos vendidos e com o valor obtido com a venda de lã em 2006.

### Caprinos

- Valor da produção animal.

O valor da produção de caprinos, em 2006, foi obtido do quantitativo entre o valor dos caprinos vendidos, o valor dos caprinos abatidos no estabelecimento, o valor da produção de leite, e a receita com a venda de sêmen ou embriões.

- Valor da receita com prestação de serviços à empresa integradora.

Para o caso de ter havido caprino integrado à indústria em 2006, a receita obtida pelo estabelecimento agropecuário com a produção animal estaria vinculada à modalidade, no modo de prestação de serviços, e teria seu valor auferido através do quantitativo entre a receita total com a venda de sêmen e embriões, com o valor dos caprinos vendidos e com o valor obtido com a venda de leite em 2006.

- Valor da receita com a produção animal.

Valor da produção obtido do quantitativo entre a receita total com a venda de sêmen e embriões, com o valor dos caprinos vendidos e com o valor obtido com a venda de leite em 2006.

### Galinhas, galos, frangas, frangos e pintos

- Valor da produção animal.

O valor da produção de galinhas, galos, frangas, frangos e pintos, em 2006, foi obtido do quantitativo entre o valor da venda de pintos e galinhas, o valor das galinhas, galos e frangos abatidos no estabelecimento, e o valor da produção de ovos de galinha.

- Valor da receita com prestação de serviços à empresa integradora.

Para o caso de ter havido galinhas e frangos integrados à indústria em 2006, a receita obtida pelo estabelecimento agropecuário com a produção animal estaria vinculada à modalidade, no modo de prestação de serviços, e teria seu valor auferido através do quantitativo entre o valor total da venda de pintos, o valor da venda de galinhas, o valor da venda de ovos para consumo e o valor da venda de ovos para incubação.

- Valor da receita com a produção animal.

Valor da produção obtido do quantitativo entre o valor da venda de pintos, o valor da venda de galinhas, o valor da venda de ovos para consumo e o valor da venda de ovos para incubação.

### Outras aves

- Valor da produção animal.

O valor da produção de outras aves, em 2006, foi obtido do quantitativo entre o valor da venda de outras aves e o valor da produção de ovos de outras aves.

- Valor da receita com prestação de serviços à empresa integradora.

Para o caso de ter havido outras aves integradas à indústria em 2006, a receita obtida pelo estabelecimento agropecuário com a produção animal estaria vinculada à modalidade, no modo de prestação de serviços, e teria seu valor auferido através do quantitativo entre o valor total da venda de outras aves e o valor da venda de ovos (dúzias) de outras aves.

- Valor da receita com a produção animal.

Valor da produção obtido do quantitativo entre o valor da venda de outras aves e o valor da venda de ovos (dúzias) de outras aves.

### **Aves**

- Valor da produção animal.

O valor da produção de aves, em 2006, foi obtido do quantitativo entre o valor da produção de galinhas e o valor da produção de outras aves.

- Receitas agrupadas.

Variável derivada obtida do quantitativo das receitas obtidas com galinhas, galos, frangas, frangos e pintos; com outras aves, e seus respectivos produtos.

### **Coelhos**

- Valor da produção animal.

O valor da produção de coelhos foi obtido do quantitativo entre o valor dos coelhos vendidos e o valor dos coelhos abatidos no estabelecimento, em 2006.

- Valor da receita com prestação de serviços à empresa integradora.

Para o caso de ter havido criação de coelho integrada à indústria em 2006, a receita obtida pelo estabelecimento agropecuário com a produção animal estaria vinculada à modalidade, no modo de prestação de serviços, e teria seu valor auferido através do total obtido com a venda de coelhos em 2006.

- Valor da receita com a produção animal.

Valor da produção obtido da receita total com a venda de coelhos em 2006.

### **Apicultura**

- Valor da produção animal.

O valor da produção da apicultura, em 2006, foi obtido do quantitativo entre o valor da produção de mel e de cera de abelha, e o valor total da produção de geleia real, própolis, pólen, etc.

- Valor da receita com prestação de serviços à empresa integradora.

Para o caso de ter havido apicultura integrada à indústria em 2006, a receita obtida pelo estabelecimento agropecuário com a produção animal estaria

vinculada à modalidade, no modo de prestação de serviços, e teria seu valor auferido através do quantitativo entre a receita total com a venda de mel e de cera de abelha, e com o valor total da produção de geleia real, própolis, pólen, etc., em 2006.

- Valor da receita com a produção animal.

Valor da produção obtido do quantitativo entre a receita total com a venda de mel e de cera de abelha, e com o valor total da produção de geleia real, própolis, pólen, etc., em 2006.

### **Sericicultura**

- Valor da produção animal.

O valor da produção da sericicultura, em 2006, foi obtido do valor total de venda de casulos do bicho-da-seda.

- Valor da receita com prestação de serviços à empresa integradora.

Para o caso de ter havido sericicultura integrada à indústria em 2006, a receita obtida pelo estabelecimento agropecuário com a produção animal estaria vinculada à modalidade, no modo de prestação de serviços, e teria seu valor auferido através do total da venda do casulo do bicho-da-seda, em 2006.

- Valor da receita com a produção animal.

Valor da produção obtido da receita total com a venda do casulo do bicho-da-seda, em 2006.

### **Ranicultura**

- Valor da produção animal.

O valor da produção da ranicultura, em 2006, foi obtido do quantitativo entre o valor total de venda de girinos, o valor da produção da carne de rã, e o valor da venda de pele de rã, em 2006.

- Valor da receita com prestação de serviços à empresa integradora.

Para o caso de ter havido ranicultura integrada à indústria em 2006, a receita obtida pelo estabelecimento agropecuário com a produção animal estaria vinculada à modalidade, no modo de prestação de serviços, e teria seu valor auferido através do total obtido com a venda de carne e de pele de rã, e com o valor da venda de girinos, em 2006.

- Valor da receita com a produção animal.

Valor da produção obtido da receita total com a venda de carne e de pele de rã, e com o valor da venda de girinos, em 2006.

### **Aquicultura**

- Valor da produção animal.

O valor da produção da aquicultura, em 2006, foi obtido do quantitativo entre os valores das receitas com as vendas de alevinos, de larvas e pós-larvas de camarões, de sementes de ostras e vieiras, e de sementes de mexilhões; da venda de espécies ornamentais, do valor da produção de peixes, de camarões, de ostras/vieiras e de mexilhões.

- Valor da receita com prestação de serviços à empresa integradora.

Para o caso de ter havido aquicultura integrada à indústria em 2006, a receita obtida pelo estabelecimento agropecuário com a produção animal estaria vinculada à modalidade, no modo de prestação de serviços, e teria seu valor auferido através do quantitativo entre a receita total com a venda de alevinos, de larva e pós-larva, de ostras e vieiras (valor com a venda de sementes), de mexilhões (valor com a venda de sementes), com a venda de espécies ornamentais, além da venda de peixes, camarões, ostras e vieiras, e mexilhões.

- Valor da receita com a produção animal.

Valor da produção obtido do quantitativo entre a receita total com a venda de alevinos, de larva e pós-larva, de ostras e vieiras (valor com a venda de sementes), de mexilhões (valor com a venda de sementes), com a venda de espécies ornamentais, além da venda de peixes, camarões, ostras e vieiras, e mexilhões.

### **Outras receitas - produção animal**

Variável derivada obtida do quantitativo entre a venda de animais criados em cativeiro, venda de húmus, venda de esterco e venda de pescado, subtraídas as demais receitas provenientes da produção animal.

### **Animais de grande porte**

- Valor da produção animal.

O valor da produção de animais de grande porte, em 2006, foi obtido do quantitativo entre o valor de produção de bovinos, de bubalinos, de equinos, de asininos e de muares.

- Receitas agrupadas.

Variável derivada obtida do quantitativo das receitas auferidas com animais de grande porte: receita de bovinos, de bubalinos, de equinos, asininos e muares.

### **Animais de médio porte**

- Valor da produção animal.

O valor da produção de animais de médio porte, em 2006, foi obtido do quantitativo entre o valor de produção de suínos, de caprinos e de ovinos.

- Receitas agrupadas.

Variável derivada obtida do quantitativo das receitas auferidas com animais de médio porte: receita de suínos, de caprinos e de ovinos.

#### **Pequenos animais**

- Valor da produção animal.

O valor da produção de pequenos animais, em 2006, foi obtido do quantitativo entre o valor de produção de coelhos, da apicultura, da sericicultura e da aquicultura.

- Receitas agrupadas.

Variável derivada obtida do quantitativo das receitas obtidas com pequenos animais: receitas de mel, de cera e de outros produtos da apicultura; de produtos da aquicultura, da sericicultura (bicho-da-seda), da cunicultura (coelhos) e da ranicultura (rãs).

#### **Valor total da produção animal**

Valor obtido do quantitativo entre o valor de produção de animais de grande porte, de animais de médio porte, de pequenos animais e de aves; e do valor da venda de animais criados em cativeiro, da venda de húmus, de esterco e de pescado.

- Receitas agrupadas - origem animal.

Variável derivada obtida do quantitativo das receitas obtidas com produtos de origem animal: receitas com animais de grande porte, com animais de médio porte, receitas com pequenos animais, com aves e outras receitas de origem animal.

#### **Valor total da produção vegetal**

Valor obtido do quantitativo entre os valores da produção vegetal: horticultura, floricultura, lavouras permanente e temporária, extração e silvicultura.

- Receitas agrupadas - origem vegetal.

Variável derivada obtida do quantitativo das receitas obtidas com produtos de origem vegetal: horticultura, extração e silvicultura; com a venda de produtos das lavouras permanente e temporária, e com a venda de flores.

#### **Valor total da produção**

Valor obtido do quantitativo entre os valores totais da produção animal, vegetal, e do valor agregado da agroindústria.

- Receitas agrupadas - total da atividade agropecuária.

Variável derivada obtida do quantitativo das receitas obtidas com a atividade agropecuária: produtos de origem animal e vegetal.

### **Receitas agrupadas - total das outras receitas não agrícolas**

Variável derivada obtida do quantitativo das receitas obtidas com atividades não agrícolas: receitas do turismo rural, da exploração mineral, de serviços de beneficiamento para terceiros, de produtos industrializados e de outras atividades não agrícolas.

### **Receitas agrupadas - do produtor e da família**

Variável derivada obtida do quantitativo das receitas obtidas com atividades do produtor e de sua família: aposentadoria, pensão, etc.; salários obtidos em atividades fora do estabelecimento agropecuário, doações ou auxílios financeiros, programas sociais do governo e desinvestimentos.

### **Receitas agrupadas - total das receitas**

Variável derivada obtida do quantitativo de todas as receitas obtidas: da atividade agropecuária, do produtor e de sua família, e de outras receitas não agrícolas.

Os valores e receitas da produção foram estratificados em oito classes de valores, com limites compreendidos entre zero e maiores ou iguais a R\$ 500 000,00.

### **Atividade econômica**

Apurados todos os valores de produção, a atividade econômica do estabelecimento foi identificada como aquela correspondente à predominância simples do maior valor de produção, consideradas as especificidades de cada atividade.

Caso o valor da produção da atividade tenha sido maior que 66% de todo o valor da produção do estabelecimento, o estabelecimento foi considerado *especializado*, e para o caso de ter sido menor que este percentual, foi considerado "diversificado".

Para os estabelecimentos agropecuários vinculados à criação/produção de galinhas, galos, frangas, frangos e pintos, ou de bovinos, a pesquisa investigou a diversificação da atividade desenvolvida: para bovinos, se a criação esteve predominantemente dirigida para leite, corte ou outras finalidades; para galinhas, galos, frangas, frangos e pintos, se esteve dirigida para corte, para a produção de ovos, de pintos, de matrizes ou se caracterizada como avicultura não especificada.

Caso o valor da produção tenha sido igual a zero, um sequencial lógico foi desenvolvido, com o concurso de outras variáveis de cobertura, e aplicado durante o processamento e análise das variáveis, para determinar a principal atividade de cada estabelecimento agropecuário.

Para os estabelecimentos que atenderam a este atributo, o primeiro procedimento foi tentar enquadrá-los segundo a existência de área em processo produtivo. Assim:

Se a área de lavoura permanente do respectivo estabelecimento agropecuário tiver sido maior ou igual a:

- área com tanques, lagos e açudes;



- ao quantitativo da área de lavoura temporária + área plantada com forrageiras + área com cultivo flores, viveiros, etc.;
- área de pastagens; e
- ao quantitativo da área de florestas plantadas + área com sistemas agroflorestais, então, atendida a condição, a atividade de produção do estabelecimento foi classificada como voltada a “outros produtos da lavoura permanente”.

Se o quantitativo da área de lavoura temporária + área plantada com forrageiras + área com cultivo flores, viveiros, etc., tiver sido maior ou igual a:

- área com tanques, lagos e açudes;
- área de lavoura permanente;
- área de pastagens; e
- área de florestas plantadas + área com sistemas agroflorestais, então, atendida a condição, a atividade de produção do estabelecimento foi classificada como voltada a “outros produtos da lavoura temporária”.

Se o total das áreas de pastagens tiver sido maior ou igual a:

- área com tanques, lagos e açudes;
- área de lavoura permanente;
- área de lavoura temporária + área plantada com forrageiras + área com cultivo flores, viveiros, etc.; e
- área de florestas plantadas + área com sistemas agroflorestais, então, atendida a condição, a atividade de produção do estabelecimento foi classificada como voltada à criação/produção de “bovinos com finalidade corte”.

Se o total das áreas com tanques, lagos e açudes tiver sido maior que:

- área de lavoura permanente;
- área de lavoura temporária + área plantada com forrageiras + área com cultivo flores, viveiros, etc.; e
- área de florestas plantadas + área com sistemas agroflorestais, então, atendida a condição, a atividade de produção do estabelecimento foi classificada como voltada à criação/produção de “outros produtos da aquicultura”.

Se o quantitativo da área de florestas plantadas + área com sistemas agroflorestais tiver sido *maior que*:

- área de lavoura permanente;
- o quantitativo da área de lavoura temporária + área plantada com forrageiras + área com cultivo flores, viveiros, etc.;
- área de pastagens; e

- ou igual a área com tanques, lagos e açudes; e se ao maior valor do total de pés existentes em 31.12.2006 para efetivos da silvicultura correspondesse ao código dos seguintes produtos da silvicultura: eucalipto, pinus, acácia-negra ou teca, então, atendida a condição, a atividade de produção do estabelecimento foi classificada como “silvicultura – eucalipto (ou pinus ou acácia-negra ou teca)”, conforme o caso.

Se o maior valor do total de pés existentes em 31.12.2006 para efetivos da silvicultura correspondesse aos demais produtos, como: algarobeira, bambu (taquara), bracinga, ipê, mogno ou aguano, pinheiro brasileiro (araucária), quiri ou kiri, sabiá, ou a outras espécies não referidas, então, atendida a condição, a atividade de produção do estabelecimento foi classificada como “silvicultura – outras espécies”.

A mesma classificação foi atribuída ao estabelecimento que apresentasse área que atendessem à condição do item anterior, sem que fosse registrado qualquer produto da silvicultura.

No caso de não atendida a investigação da atividade do estabelecimento agropecuário, segundo a área em processo produtivo, a metodologia buscou, na pecuária praticada no estabelecimento, a possibilidade de sua classificação. Assim, para os estabelecimentos agropecuários nos quais não foram registradas áreas em processo produtivo, a definição da atividade esteve vinculada ao número de animais existentes em 31.12.2006, obedecida a existência da espécie mencionada, segundo o sequencial apresentado. Neste sentido, a atividade de produção do estabelecimento foi classificada como sendo:

- “bovinos“, para qualquer número de bovinos existentes naquela data;
- “suínos“, caso fosse constatada a existência de mais de 5 suínos, naquela data;
- “ovinos“, caso fosse constatada a existência de mais de 5 ovinos, naquela data;
- “bubalinos“, caso fosse constatada a existência de mais de 1 bubalino, naquela data;
- “equinos“, caso fosse constatada a existência de mais de 2 equinos, naquela data;
- “outros animais de grande porte“, caso fosse constatada a existência de mais de 5 animais, entre asininos e muares, naquela data;
- “caprinos“, caso fosse constatada a existência de mais de 5 caprinos, naquela data;
- “frangos para corte“, caso fosse constatada a existência de mais de 50 aves, entre galinhas, galos, frangas, frangos e pintos, naquela data;
- “outras aves“, caso fosse constatada a existência de mais de 50 aves, do total de cabeças de outras aves, naquela data;
- “cunicultura“, caso fosse constatada a existência de mais de 50 coelhos, naquela data; e

- “apicultura“, caso fosse constatada a existência de mais de duas caixas (colmeias), naquela data.

No caso de não atendida a investigação da atividade do estabelecimento agropecuário, segundo a pecuária praticada, a metodologia buscou, na existência de áreas florestais nativas para preservação e exploração, a possibilidade de sua classificação. Assim, para os estabelecimentos agropecuários nos quais não foram registradas áreas em processo produtivo e prática de pecuária, a atividade de produção do estabelecimento foi classificada como sendo:

- “outros não madeireiros extrativos“, caso fosse constatada a existência de mais de 2 hectares de área, do total de áreas de florestas nativas para preservação e exploração, naquela data.

No caso de não atendida a investigação da atividade do estabelecimento agropecuário, segundo os passos anteriores, buscou-se, na captação de receitas específicas, a possibilidade de sua classificação. Assim, para os estabelecimentos agropecuários nos quais fora registrada a obtenção, em 2006, de receitas, do total composto por receitas outras não agrícolas e receitas com prestação de serviço à empresa integradora, a atividade de produção do estabelecimento foi classificada como sendo:

- “cultivo de outros produtos de lavoura temporária“, caso fosse constatada a obtenção de receitas, do total composto por receitas outras não agrícolas e receitas com prestação de serviço a empresa integradora, no ano de 2006.

Para o caso de não ter sido contemplada a investigação, concluídos os passos anteriores, a atividade econômica do estabelecimento agropecuário não foi atribuída.